Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3096

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

Processo Administrativo Nº 2449/2024
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para **contratação de empresa promotora de apresentação artística com a dupla Zé Ricardo & Thiago, no dia 07 de setembro de 2024, durante os festejos em comemoração ao aniversário do Município de São Francisco de Goiás**, com proposta homologada para a Empresa **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **10.975.972/0001-55**, estabelecida à Avenida E, Nº 1470, Q.: B29-A, L.: 01, Sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-030, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, com vinculação de contrato até 31/10/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de março de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:14BEA51D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar no dia 26 de abril de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para serviços odontológicos**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 19 de abril 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:1C9B385F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar no dia 29 de abril de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o FMS do Município de Abadia de Goiás**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 19 de abril 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:445CD96B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADELÂNDIA-GO, INSCRITO NO CNPJ N° 19.450.362/0001-02, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 24/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 600/2024.

ADELÂNDIA-GO, 19 DE ABRIL DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:304E49B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/CPL/2024

Portaria nº 045/CPL/2024 de 04 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado e manutenção de câmeras de segurança durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.392.004/0001-87 com o prazo até 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado e manutenção de câmeras de segurança no valor de R$: 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 04 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E72E4D87

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/CPL/2024

Portaria nº 043/CPL/2024 de 04 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de tela do tipo galvanizada para manutenção do estádio Benedito Gomes dos Santos contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FABRICA DE TELAS GOIAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.684.819/0001-89 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de tela do tipo galvanizada no valor de R$: 12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 04 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:809C21AD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/CPL/2024

Portaria nº 044/CPL/2024 de 04 de Março de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de soprador costal, bomba engraxadeira e cortador de grama, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
03.499.785/0001-87 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de soprador costal, bomba engraxadeira e cortador de grama no valor de R$: 11.480,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 04 de Março de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:96AA8A0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, considerando a solicitação de desistência da empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 008/2024,** para a contratação de empresa para aquisição de tablets para o Plenário da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás a ser firmado com 51.607.431KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 51.607.431/0001-51, com endereço a Rua Longitudinal, Nº75, APT 502ª, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, através de seu representante Sra. Kirty Alley Martins Moura Silva, inscrito no CPF Nº 051.969.941-65 e SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com endereço a Avenida Caio Barcelos Silveira 57, Qd 11, Lt 07 Itumbiara – GO. Através do seu representante o Sr. Alessandro Fonseca Sousa CPF nº 033.575.501-13, anteriormente qualificados em segundo e terceiro lugar nos itens vencidos pela empresa desistente, demonstrado via comprovação em anexo que a empresa SOLVE se encontrava em terceira colocação, porém como não houve interesse da segunda colocada para esse item, tornando esta (solve) a interessa, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.770,52 (dois mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para o item 02 e R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais) no item 03 do termo de referência, respectivamente**, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2024.

Água Fria de Goiás, 19 de abril de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B8785D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1467/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2024 registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LAVA A JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADA A TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ELTON CESAR GONCALVES BISPO 55598706172, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.338.831/0001-97, estabelecida em ROD GO 118, 66, - ZONA RURAL, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

33.499.063 EDILSON PEREIRA DE FARIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.499.063/0001-93, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, 0, - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO

ADELBRANDE DIAS DE FREITAS 98922831120, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.824.002/0001-82, estabelecida em RUA OLIMPIO CARDOSO DELGADO, 0, - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.126.918,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e novecentos e dezoito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 19 de abril de 2024

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:173B2954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°744/2024 Designar o (a) servidor (a) Ana Carulina Rodrigues De Oliveira, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°832/2024 Designar o (a) servidor (a) Marisbeth Soares de Oliveira Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 1;
DECRETO N°833/2024 Designar o (a) servidor (a) Cristina De Lima Araujo Viana, para desempenhar a Função Gratificada de FG-FCS6;
DECRETO N°863/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Keylla Borges Reis, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°883/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Luiz Felipe David De Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo;
DECRETO N°884/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Weller Peixoto De Carvalho Neves, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo;
DECRETO N°885/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Felipe De Sousa Ferreira, do desempenho da Função Gratificada de FG – Gestão de Chefia;
DECRETO N°896/2024 Designar o (a) servidor (a) Karine Magalhaes De Souza, para desempenhar a Função Gratificada de FG - GESTÃO DE CHEFIA;
DECRETO N°897/2024 Designar o (a) servidor (a) Meirelane De Lima Sobrinho Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - GESTÃO DE CHEFIA;
DECRETO N°898/2024 Designar o (a) servidor (a) David Soares De Brito, para desempenhar a Função Gratificada de FG - CHEFE DE DEPARTAMENTO;
DECRETO N°899/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Carlos Andre Ferreira Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo De Administração;
DECRETO N°901/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Carlos De Laet Moreira Da Silva, do cargo comissionado de Diretor Administrativo;
DECRETO N°902/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Gonçala Sandra Soares Da Silva, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Identificação Patrimonial;
DECRETO N°903/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Gonçala Sandra Soares Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo;
DECRETO N°906/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Pereira do Nascimento, do cargo comissionado de Chefe de Departamento De Orçamento da Administração;
DECRETO N°907/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Marcelo Augusto Antônio Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento De Orçamento da Administração;
DECRETO N°909/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ellida Dourado Ferreira Porto, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento Da Folha De Pagamento Da Administração Geral;
DECRETO N°910/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ricardo Ferreira De Moura, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°911/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ellida Dourado Ferreira Porto, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°912/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Leandro Moreira De Sousa, do cargo comissionado de Diretor Operacional;
DECRETO N°913/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rosangela Do Vale, do cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°914/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Rosangela Do Vale, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Operacional;
DECRETO N°915/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Simone Maria Da Costa De Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°919/2024 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) efetivo Geize De Carvalho Leite Matos, Matrícula n° 13073, do cargo efetivo de Monitor;
DECRETO N°921/2024 Designar o (a) servidor (a) Ilvan Silva Barbosa, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°922/2024 Designar o (a) servidor (a) Susana Ribeiro Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°923/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Rosangela Maria De Sousa Martins, do desempenho da Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°924/2024 Designar o (a) servidor (a) Rosangela Maria De Sousa Martins, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°925/2024 Designar o (a) servidor (a) Gilvan Galdino Alencar, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°926/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Cristiane Alessandra Pereira, do desempenho da Função Gratificada de FG - FD2;
DECRETO N°927/2024 Designar o (a) servidor (a) Cristiane Alessandra Pereira, para desempenhar a Função Gratificada de FG - GESTÃO FUNCIONAL;
DECRETO N°928/2024 Designar o (a) servidor (a) David Soares De Brito, para desempenhar a Função Gratificada de FG - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO;
DECRETO N°929/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Maria Betania Cardoso Silva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Departamento Do Setor Tributário;
DECRETO N°930/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Cleyson Gomes Barros, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Departamento Do Setor Tributário;
DECRETO N°931/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Elton Rabelo Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Departamento Do Setor Tributário;

DECRETO N°932/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Leandra Santos Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo De Economia;
DECRETO N°933/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Francisca Do Nascimento Carvalho Sales, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo Da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo;
DECRETO N°934/2024 Declarar Vacância do cargo de Guarda Patrimonial do Município, em virtude do falecimento do (a) servidor (a) efetivo (a) Danilo Silva de Paula, matrícula n° 13470;
DECRETO N°935/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Miguel De Oliveira Filho, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°936/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Thays Cristina Brandão Da Silva, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°937/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Paulo Cezar Antonieti, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo Da Secretaria Municipal De Governo;
DECRETO N°938/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Mariano Leitão De Souza Neto, do desempenho da Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°939/2024 Designar o (a) servidor (a) Mariano Leitão De Souza Neto, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS3;
DECRETO N°940/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Andre Luiz De Souza Cavalcante, para ocupar o cargo comissionado de Agente Executivo De Captação De Recursos E Projetos Especiais;
DECRETO N°936/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Thays Cristina Brandão Da Silva, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°937/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Paulo Cezar Antonieti, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo Da Secretaria Municipal De Governo;
DECRETO N°941/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Débora Caixeta Dos Santos, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°942/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Débora Caixeta Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo De Economia;
DECRETO N°943/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Mikaelly Alves De Lima, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo De Políticas Sobre Drogas;
DECRETO N°944/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Mikaelly Alves De Lima, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo De Economia;
DECRETO N°945/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Kaline Lima Campos, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°946/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Marina Da Silva Pires Maciel, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Departamento Do Setor Tributário;
DECRETO N°947/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Erilton Carlos Morais, do cargo comissionado de Coordenador do CRAS I;
DECRETO N°948/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Erilton Carlos Morais, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°949/2024 Nomear a Comissão Permanente de Sindicância.
DECRETO N°950/2024 Designar o (a) servidor (a) Rodrigo Lima De Araujo, para desempenhar a Função Gratificada de FG – MEMBROS DE COMISSÕES PERMANENTES;
DECRETO N°951/2024 Designar o (a) servidor (a) Julia Correa Corte, para desempenhar a Função Gratificada de FG – MEMBROS DE COMISSÕES PERMANENTES;
DECRETO N°952/2024 Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
DECRETO N°953/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Eduardo de Almeida Araujo, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°954/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Eduardo de Almeida Araujo, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Departamento do Setor Tributário;
DECRETO N°955/2024 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Isabel da Silva;
DECRETO N°956/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Frederico de Sousa;
DECRETO N°956/2024 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Isabel da Silva;
DECRETO N°957/2024 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Antônia De Maria Melo;
DECRETO N°958/2024 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Analice Ferreira de Santana;
DECRETO N°959/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Silvandi de Queiroz da Câmara;
DECRETO N°960/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Mara Giovanna Pinto de Sousa;
DECRETO N°961/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, considerando a aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Devaney Ferreira da Silva;
DECRETO N°962/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lucas Batista de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Identificação Patrimonial;
DECRETO N°963/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Zenaide Maria Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°964/2024 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, considerando o falecimento (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Ester Pereira Caldas, matrícula n° 5948;
DECRETO N°965/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rafaela Viana Deodato, do cargo comissionado de Assessor Executivo de Aquisições;

Águas Lindas de Goiás, 19 de abril de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:3B84252A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.04.04/2024

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.04.04/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **ANA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, Enfermeira, RG nº. 2.562.763 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 387.221.601-59 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 121.87515.30-5, COREN/GO 000.119.299-ENF, residente na Rua 36, Quadra 36, Lote 08, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 01.14.10/2024 de prestação do serviço de Coordenação de Enfermagem Hospitalar, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 04 de abril de 2024.
DATA DO TERMO: 04 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-0

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:02E90F82

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 006 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 008/2022 (Processo Administrativo nº. 5597/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 194/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5B6D64C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024_ADM

Processo: 3242/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo
Dispensa de Licitação nº 47/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa CALCADOS & CONFECCOES ALTO HORIZONTE LTDA; inscrita no CNPJ N° 20.487.485/0001-05; no valor de R$ 52.801,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 18 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2772290D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº 380/2024
Dispensa De Licitação/Inexigibilidade De Licitação

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NELCINA CLARA DE LIMA

OBJETO: O contrato tem por objeto a uma casa construída com única frente localizada na Av. Rui Barbosa esquina com Rua Genipapo, S/N Qd. 09 Lt. 04, e um lote contra esquina anexo a casa localizada na Av. Rui Barbosa esquina com Rua Genipapo, S/N Qd. 09 Lt. 05, Setor Central, CEP. 76.560-000, na cidade de Alto Horizonte – go. **VIGÊNCIA:** 07/02/2023 a 07/02/2024.
VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global no período de 10 (dez) meses de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F038FF00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 022/2024 "TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E MCA CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS."

CONTRATO Nº 022/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUMS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM, O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO** E **MCA CONSTRUCOES LTDA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pela Prefeita Municipal a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF nº **588.109.781-53,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MCA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob número **23.382.396/0001-84**, com sede na RUA FL 13, QUADRA 14, LOTE 03, SALA 01, SETOR PARQUE DAS FLORES, GOIANIA/GO, CEP: 74.595-263, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLY DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na RUA FL 13, QUADRA 14, LOTE 03, SALA 01, SETOR PARQUE DAS FLORES, GOIANIA/GO, CEP: 74.595-263, portadora da Carteira de Identidade nº **6036782 – 2º Via - SSP/GO**, CPF/MF sob o nº **701.400.991-58,** doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial nº. **009/2024**, Processo Administrativo nº **595/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO
2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DE ALVORADINHA, NOVO IPIRANGA, JARDIM DAS ACACIAS, ESTACIONAMENTOS**

E VALE DO AMANHECER E ALVORADA DO NORTE-GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GO. Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha orçamentaria, Projeto Básico e Executivo.

ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS FIOS COM E SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DE ALVORADINHA, NOVO IPIRANGA, JARDIM DAS ACACIAS, ESTACIONAMENTOS E VALE DO AMANHECER E ALVORADA DO NORTE-GO	MCA	001	94.223,67	94.223,67
VALOR TOTAL					**R$ 94.223,67**

LOCAL DA OBRA / EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL: ***RUA CEMITÉRIO*** / BAIRRO: ALVORADINHA, ***RUA N*** / BAIRRO: ALVORADINHA, ***RUA O*** / BAIRRO: ALVORADINHA, ***ESTACIONAMENTO FEIRA COBERTA*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***ESTACIONAMENTO CENTRO CULTURAL*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***ESTACIONAMENTO BERNARDO SAYÃO*** / BAIRRO: CORRENTE, ***RUA JOSÉ RODRIGUES (ATRÁS DA FEIRA)*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***RUAS DIVERSAS*** / BAIRRO: VALE DO AMANHECER, ***AV. JOSÉ ANTONIO SEVILHA*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***AV. HERGINO FRANCISCO ATAIDES*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***AV. OLÍMPIO TIMÓTEO DA CRUZ*** / BAIRRO: NOVO IPIRANGA, ***RUA MARCIONIL LEANDRO*** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, ***AV. SATURNINO PAES DO NASCIMENTO*** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, ***RUA FRANCOLINO FERREIRA DA COSTA*** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS, **RUA TERTULIANO ALVES BANDEIRA** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS E ***RUA GERALDO SIMÕES MEDEIROS*** / BAIRRO: JD. DAS ACÁCIAS**.**

2.2 - Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos abaixo descritos:
Memorial Descritivo;
Planilhas com quantitativos;
Cronograma Físico Financeiro; e
Desenhos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, **baseando em medições mensais** que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré-determinados no cronograma final de eventos.

3.2 - As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

3.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.

3.4 - Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.

3.5 - Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações da planilha orçamentaria.

3.6 - Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré-definidos no cronograma final de eventos.

3.7 - O setor de engenharia da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

3.8 - O engenheiro da Prefeitura de Alvorada do Norte/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

3.9 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

3.10 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.12 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.13 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução das obras até o 10º (décimo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, comprometendo-se a concluí-las no prazo de Execução de **2** (**dois**) meses, a Vigência do Contrato até **31/12/2024**, a contar do efetivo início da obra, onde deverá ser observado o cronograma físico constante de sua proposta, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
5.2 - Recusar todos e quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, da Ordem de Serviço ou da proposta apresentada.
5.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues ou prestados os serviços;
5.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos;
5.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalizar a prestação do serviço;
5.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes á presente contratação;
5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- A Contratada obriga-se a prestar os serviços objeto do presente instrumento, em conformidade com os projetos, especificações, memorial descritivo, e demais documentos integrantes deste;

6.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a segurança no trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;

6.3- Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica possível, observando rigorosamente a legislação em vigor;

6.4- Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos conforme planilha e proposta apresentada pela mesma;

6.5- Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo pelos danos eventuais que venha causar a pessoas e bens de terceiros;

6.6- Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da realização da obra;

6.7- Promover a aprovação de projetos, matrículas especificas da obra e o certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;

6.8- Colocar à disposição do Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do serviço, permitido a verificação de sua conformidade.

6.9- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Contratante, durante toda a vigência do contrato e da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:
CONST. DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS – **10.07.15.451.0502.1.021,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51** - Obras e Instalações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final do contrato.

9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021.

9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;

9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:
11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.2.1. O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, ou por Comissão legalmente designada;

12.2.2. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

12.3 - Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.

12.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o art. 618 CC.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

12.6 - Os pagamentos parciais relativos às medições por eventos entregues a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS

13.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.

13.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.

13.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2024** e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **595/2024**, Protocolo Eletrônico nº **259/2024**, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o

foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **19** de **abril** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Mca Construcoes Ltda
CNPJ/MF: 23.382.396/0001-84
FRANCIELLY DA CONCEIÇÃO MARTINS
CPF/MF: 701.400.991-58
Titular/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:1F60C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:
Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **010**/20**24 - SRP**, em **18/04**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **583**/20**24.**
Processo Eletrônico nº **260**/20**24**.
Licitação nº **010**/20**24 - SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**Global**".
Data Adjudicação e Homologação: **18/04**/20**24**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
C A M TERRA PLANAGEM LTDA (CNPJ/MF: 24.591.643/0001-15)	Lote 1 / "global"	**22.472,70**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**03**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**03**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**03**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 22.472,70** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 22.472,70** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Alvorada do Norte/GO, **18** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:885E3DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108/24 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, Portador do CPF sob o nº XXX.008.611-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de administração, empreendeu viagem no dia 18 de abril de 2024, no veículo Ford Ranger placa SCK0H60, a Cidade Jataí – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:00337515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109/24 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, Portador do CPF sob o nº XXX.008.611-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de administração, empreendeu viagem no dia 19 de abril de 2024, no veículo Ford Ranger placa SCK0H60, a Cidade Jataí – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B4ABD6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 73

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELZA APARECIDA SOBRINHO,** Portador do CPF sob o nº 002.700.261-69, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Abril de 2024, no veículo Micro-ônibus SCN-4B01 a cidade de Rio verde-Goiás, Levar o ônibus para a revisão dos 30 mil km.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7470D22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 74

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de abril no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio verde – Goiás, para levar os alunos na faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:63C47AD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2022

Contratante:**FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
BÁSICA
Contratado(a):**INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 28.201.527/0001-01
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA.
Valor Global: 242.412,49
Vigência: 16/04/2024 a 16/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:035DCABB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 196/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a):**VICTORIA ROCHA ALVES**
Objeto: Contratação de 04 pessoas físicas para desempenhar a função de visitador do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima de nível médio, que atenderá o Fundo de Municipal de Assistência social no Programa Primeira Infância/Criança feliz.
Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:481C3502

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 197/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a):**SORAYA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO**
Objeto: Contratação de 04 pessoas físicas para desempenhar a função de visitador do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima de nível médio, que atenderá o Fundo de Municipal de Assistência social no Programa Primeira Infância/Criança feliz.
Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8C41BA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2024

Intenção de dispensa de licitação 249/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1192/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AB8C5348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

Intenção de dispensa de licitação 250/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1189/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB459F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

Intenção de dispensa de licitação 251/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1188/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:277771FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FABIANA MEIRLES DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM HMGV 40 HS
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1252B29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JUNISCLEIA DE JESUS SOUSA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de TECNICO DE ENFERMAGEM HMGV 40 HS
Valor Global: 14.000,00
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2A9D78F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LIFEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.712.172/0001-14
Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO DA ATENÇÃO BASICA 20 HS SEMANAIS
Valor Global: 52.000,00
Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D84E7FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CGS CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 40.303.199/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE.
Vigência: 06/04/2024 a 06/04/2025
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:572EB9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024

Intenção de dispensa de licitação 248/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica/empresa na prestação de serviços de seguro veicular, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-04-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.187/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 19 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:23FD2B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 36.104.246/0001-50
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LIBERAQÇÃO DE VERBA PARA CUSTEIO DO SHOW DE THIAO BRADO, O EVENTO ACONTECERA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 NA AV. BEIRA RIO DE ARAARÇAS-GO.
Valor Global: R$ 92.000,00
Vigência: 08/04/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1B5A6A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2022

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Contratado(a):**ALLANA CARLA CAVALCANTE RIBEIRO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR(A)DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MINIMA DE NIVEL MEDIO, QUE ATENDERA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA/CRIANÇA FELIZ.
Prazo: 12305/2024 A 23/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C94D8B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175.
CNPJ: 40.286.009/0001-25.
Valor Total: 35.750,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ATUAL MANDATO 2021/2024.
Vigência: 19/04/2024 à 19/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O.
Sirqueira, Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B3C0D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175.
CNPJ: 40.286.009/0001-25.
Valor Total: 46.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO,

DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ATUAL MANDATO 2021/2024.
Vigência: 19/04/2024 à 19/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CA762170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender a todas as secretarias deste município de Aragarças/GO. Edital e informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F7374215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 171.2024

CONTRATO N.º 171/2024
DL 110.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 110/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Máquina de Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 01.438.784/0001-05, endereço eletrônico: fiscal@leroymerlin.com.br , estabelecida na Rua Pascoal Pais, Andar 6 Conj. 61 A 64, nº 525, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP: 04.581-060, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 2.599,90 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:42BDAF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 113.2024

CONTRATO N.º 113/2024
DL 006.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 006/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo VAN RENAULT MASTER 2.3, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, nº 2582, Qd. 05, Lt. 02, Vila Adelia, Goiânia / GO, CEP: 74.323-085, neste ato representada por seu representante legal FABRICIO ANTONIO MARTINS CASTANHEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 1710198 SSP/GO e CPF nº 509.348.801-15, residente e domiciliada na Avenida Milão, nº 2295, Qd. 09, Bloco I, condomínio Topázio, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367.635, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:92DFD671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 181.2024

CONTRATO N.º 181/2024
DL 076.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 076/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânicos e aquisição de peças para o veículo Gol, placa; RBQ3538, ano 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:750E2416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 177.2024

CONTRATO N.º 177/2024
DL 052.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 052/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Serviços de Torno, para um FIAT FIORINO, PLACA AVG 7229, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3CB7FBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 179.2024

CONTRATO N.º 179/2024
DL 075.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 075/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço mecânicos no veículo Palio Wekeed 1.4, placa OOA-4353, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D1D30B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 176.2024

CONTRATO N.º 176/2024
DL 001.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 001/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Alinhamento e Balanceamento do FIAT SIENA RCH2A58, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9DCB5B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 172.2024

CONTRATO N.º 172/2024
DL 050.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 050/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresta Especializada, para Prestação de Serviços, de Manutenção e Limpeza de Ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia

CONTRATADO: KENEDY ALVES PEREIRA 72889918149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.203.932/0001-90, estabelecido na Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959- 205, neste ato representada por KENEDY ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 728.899.181-49 e RG: 4523075 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959-205, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3DFAAE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 173.2024

CONTRATO N.º 173/2024
DL 050.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 050/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresta Especializada, para Prestação de Serviços, de Manutenção e Limpeza de Ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social De Aragoiânia

CONTRATADO: KENEDY ALVES PEREIRA 72889918149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.203.932/0001-90, estabelecido na Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959- 205, neste ato representada por KENEDY ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 728.899.181-49 e RG: 4523075 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959-205, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:40B0E075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 174.2024

CONTRATO N.º 174/2024
DL 050.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 050/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresta Especializada, para Prestação de Serviços, de Manutenção e Limpeza de Ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADO: KENEDY ALVES PEREIRA 72889918149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.203.932/0001-90, estabelecido na Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959- 205, neste ato representada por KENEDY ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 728.899.181-49 e RG: 4523075 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959-205, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:49C3F837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 175.2024

CONTRATO N.º 175/2024
DL 050.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 050/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresta Especializada, para Prestação de Serviços, de Manutenção e Limpeza de Ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Educação.

CONTRATADO: KENEDY ALVES PEREIRA 72889918149, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.203.932/0001-90, estabelecido na Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959- 205, neste ato representada por KENEDY ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 728.899.181-49 e RG: 4523075 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz SN, Qd. 24 Lt. 06, casa-02 – Parque Hayala – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.959-205, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AF0F5221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 180.2024

CONTRATO N.º 180/2024
DL 090.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 090/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresta Especializada, para Conserto de Monitores, Cadeira Odontológica e Nobreak, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, SN, Qd. 09, Lt. 44 – Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia, CEP: 74.917.196, neste ato representada por sua representante legal Sr. JULIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 442019 – SEJSP/TO e CPF nº 007.764.521-93, residente e domiciliado à Via de acesso 2, SN, casa 65 – Residencial Bertim Belchior II , Goiânia/GO, CEP: 74.490.861, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 7.235,50 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:25F55693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 178.2024

CONTRATO N.º 178/2024
DL 106.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 106/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Exame de Cintilografia de Miocárdio Repouso e Estresse, para Lázara Cardoso de Paula Braz, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADO: CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.846.045/0001-70, endereço eletrônico: clinicadaimagem@hotmail.com, estabelecido na Rua 9 A, nº 643 , Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.075-250, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A2F30E1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 122/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim, durante o show da dupla Di Paulo e Paulinho no dia 13/05/2024, no município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:796D0176

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 123/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:87E4382C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 115/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 115/2024**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS / MÁQUINA DE COSTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO - EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS**:

FLAVIO PAULO DOS REIS
CPF: 588.269.801-44
INABILITADO: CERTIDÃO E DE DEBITOS EM DIVIDA ATIVA POSITIVA.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D480F869

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 114/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 114/2024,** que tem como objeto a**Prestação de Serviços referentes a Elaboração de Projetos de Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, descritos no Edital n° 001, de 07 de julho de 2022, sendo: Programa 02 que trata sobre fortalecimento dos núcleos de Vigilância Epidemiológica e Programa 05 incorporação e/ou ampliação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle de DANTs e Promoção da Saúde às competências dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Municipais, em atenção às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**

EMPRESA PARTICIPANTES / HABILITADAS:
SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 24.143.376/0001-13
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.143.376/0001-13, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 06, Lt. 14, s/n, Setor Central, Israelândia/GO, no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D5E3C794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – (SRP)

O FMS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 002/2024, sob o
Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 173/2024, tipo menor preço por item, para
eventual aquisição de equipamentos/material permanente, através da emenda parlamentar estadual
nº 202300010003052 para Unidade de Atenção especializada em saúde/HMSC de Bom Jardim de
Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:
D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 48.176.073/0001-65, com sede na RUA DES AIROSA ALVES DE CASTRO, 296, QUADRA19 LOTE 13 SALA 01 ANDAR - SET CRIMEIA OESTE- GOIANIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 42.738,00
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ: 37.122.230/0001-33, com sede no CENTRO, 329, - CENTRO GOIÂNIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 95.890,00
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 13.554.905/0001-55, com sede na RUA SENADOR ALFREDO NASSER, 300, - VILA SANTANA- ANAPOLIS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ 42.328,00
LG GESTAO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 32.274.221/0001-44, com sede na AV MARIA ANTUNES TEIXEIRA, 910, - SETOR CENTRO- BOM JARDIM DE GOIAS
VALOR ESTIMADO EM: R$ 65.344,00
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o
detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal
de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail comissaopregao@gmail.com ou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3B2C188C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2024 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, oriundo ao Plano de Trabalho Processo nº 202300006004726, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 19.04.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.1084.12.361.0014.4.4.90.51 - Ficha 314
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**W & J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 725.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	212/2024
DATA DO CONTRATO	19.04.2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 22 de abril de 2024.
Buriti de Goiás - GO, 19 de abril de 2024.

Município De Buriti De Goiás
MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:781A9768

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 002/2024;
Data de Abertura: 19/04/2024 às 08:00 horas.

Às **08:15 horas do dia 19 de abril do ano de 2024**, na sala de Licitação da Sede Administrativa do Município de Buriti de Goiás - GO, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 402/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, tendo comparecido os seguintes membros: **Agente de Contratação** o senhor **Marco Antônio de Lima Silva**; o membro o senhor **Sandoval Gomes de Souza** e o membro o senhor **Samuel Ferreira da Silva.** A finalidade da reunião será à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à fase de HABILITAÇÃO e posteriormente as PROPOSTAS do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024,** que tem como objetivo à seleção empresas interessadas na venda e comercialização de

alimentos e bebidas, durante os eventos alusivos à comemoração do 32º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Para atrair os proponentes foi publicado o Aviso de Credenciamento no Portal da Transparência do Município, bem como no Diário Municipal de Goiás e no Diário Oficial do Estado. Compareceu à sessão o senhor **ROBERTO CARLOS FERNANDES,** inscrito no CPF/MF 829.568.711-53, representando a empresa **ROBERTO CARLOS FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.698.251/0001-31, sediada à Av. Pires, Setor Central, na Cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, CEP: 76.145-000, munido de envelope com documentação para participar do certame, também compareceu o senhor **CLAUDINES CORREIA DE BRITO,** inscrito no CPF/MF 034.214.664-59, representando a empresa **DISTRIBUIDORA POTENCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.348.683/0001-40, sediada à Faz. Cavalo Queimado, Zona Rural, no Município de Araguapaz, Estado de Goiás, CEP: 76.720-000, munido de envelope com documentação para participar do certame. Após a abertura dos **"Envelopes de Documentação"**, os mesmos foram analisados e rubricado pelo Agente de Contratação e pelos Membros da equipe de apoio, prosseguindo o processo verificou-se o seguinte: a empresa **Roberto Carlos Fernandes Ltda** NÃO apresentou os documentos exigidos nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 do edital, sendo devidamente **INABILITADA no certame**. A empresa **DISTRIBUIDORA POTENCIAL LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo devidamente **HABILITADA no certame.** Desta forma o Agente de Contratação procedeu com a "Proposta de Preços da licitante HABILITADA", que depois de assinado e vistoriado por todos registrou-se o seguinte: a empresa: **DISTRIBUIDORA POTENCIAL LTDA** apresentou proposta ITEM 01 no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** apresentou proposta ITEM 02 no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** apresentou proposta ITEM 03 no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** apresentou proposta ITEM 04 no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** apresentou proposta ITEM 05 no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Desta forma o Agente de Contratação procedeu com a sessão e como não havia nem um licitante presente nesta fase, não houve manifestação de recurso. Assim sendo fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **DISTRIBUIDORA POTENCIAL LTDA,** com o valor GLOBAL de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais.** Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7D28D8B0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PERMISSÃO DE USO

ANEXO V
PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.152-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, **MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI 5581101 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.392.621-21, residente e domiciliado nesta cidade, por este ato, DECLARA que a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA POTENCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.348.683/0001-40, sediada à Faz. Cavalo Queimado, Zona Rural, no Município de Araguapaz, Estado de Goiás, CEP: 76.720-000, telefone: 62 99261-7090, e-mail: wercolesdamata@gmail.com, por seu representante, o senhor: **CLAUDINES CORREIA DE BRITO,** inscrito no CPF/MF 034.214.664-59, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º: 2444533 SSP-PB, domiciliado e residente em Goiânia - GO, encontra-se, na presente data, credenciada junto a este Órgão Municipal como permissionária para exercer a exploração temporária, a título precário e oneroso de espaço público, com objetivo comercial venda e comercialização de alimentos e bebidas, durante os eventos alusivos à comemoração do 32º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
Buriti de Goiás – GO, 19 de abril de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor do Municipal de Buriti de Goiás

CLAUDINES CORREIA DE BRITO
Representante da Empresa

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED017FD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO 161-2022

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 002/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o CONTRATO 161/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022121/2022, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO*, em favor da empresa *HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI-ME*, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76, Valor do contrato é de *R$ 215.218,26 (Duzentos e quinze mil duzentos e dezoito reais e vinte seis centavos)*;

PUBLIQUE-SE.

(ANA PAULA SOARES DOURADO)
Município de Buritinópolis

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9EE014ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº. 038/2024,

PORTARIA Nº. 038/2024,

"DECLARA DISPENSADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo de

Dispensa nº 13/2024, e considerando o que dispõe o caput do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DETERMINA:
Art. 1º - Fica reconhecida a dispensa de procedimento licitatório para contratação da empresa: **MICHAEL JACKSON PEREIRA ALVES 02818929113, CNPJ 21.364.347/0001-93**, com endereço à Rua VF 36, nº0, Qd. 28, Lt 02, Vila Finsocial, Goiânia-GO, CEP: 74.473-320 para retirada e instalação de 2 (dois) ar condicionado split 18.000Btus no plenário da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeira de Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:02585E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 497/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N° 497/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024
"ALTERA CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 427/2024.

DECRETA:
Art. 1° - O art. 2º inciso I a) e b) do Decreto Municipal Nº 427/2024, passará a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 2º - (...)
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de junho de 2024, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de maio de 2024, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de junho de 2024".
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cumpra-se,
Registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dia do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:E5BB3FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 498/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N° 498/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024
"APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO PERTENCENTE A SRA LUCIANA HORA DE ARAUJO, LOCALIZADO NA RUA 14 QUADRA 05 LOTE 02 SETOR CONJUNTO CARLOS JOSÉ DE MATOS, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o artigo 9º, seguintes da Lei n° 13.465/2017, que dispõe sobre a REURB a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes desta cidade.
Considerando o requerimento feito pela Srª Luciana Hora de Araújo, inscrita no CPF sob o Nº 042.835.231-60, atual proprietária do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2-F, sob a **MATRÍCULA Nº 1.251,** com o endereço na Rua 14, nº 12, Lote nº 18, Qd. 05, Conjunto Carlos José de Matos, com área inicial de 459,29 metros quadrados, passará a ter a localização com o seguinte endereço **Rua 14, Nº 12, Quadra 05, Lote 02, Setor Conjunto Carlos José de Matos em Cachoeira de Goiás – GO**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico da área realizado pelo Técnico em Agrimensura Jocerico Machado Valadão devidamente cadastrado no RNP: 08720835191 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº BR 20211192417 em 29/06/2021, passou-se a considerar a **ÁREA REAL deste a ser 459,29 m2** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando pela frente com RUA 14, com a seguinte distância: 13,83 m até o vértice 2; deste, segue confrontando pelo lado direito com o LOTE 03, com a seguinte distância: 33,12 m até o vértice 3; deste, segue confrontando pelo fundo com LOTE 21, com a seguinte distância: 13,86 m até o vértice 4; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com LOTE 01, com a seguinte distância: 33,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Barros
Código Identificador:ED33E2CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAGENDAMENTO LICITAÇÃO N° 004/2024

AVISO REAGENDAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Aquisição de materiais de papelaria

para atender secretarias e fundos municipais.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **07 de Maio de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BA523419

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULUÇÃO 014/2024

RESOLUÇÃO Nº 014/2024
"**Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social de 2024."**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cachoeira Dourada - GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº208/95de 27 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a partir do dia 23 de novembro de 2023, abertura do Plano de Ação 2024 para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 002/2024-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em 16/04/2024, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE RODRIGUES
Presidente do CMAS

Cachoeira Dourada, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:985B8FB6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 015/2024

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

"Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202440830005, no valor de R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinada para ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Programação nº 520425020240001, para Aquisição de uma Van com acessibilidade. "

.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cachoeira Dourada - GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº208/95 de 27 de novembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202440830005, no valor de R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinada para ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Programação nº 520425020240001, para Aquisição de uma Van com acessibilidade.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SOLANGE RODRIGUES
Presidente do CMAS

Cachoeira Dourada, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:27A739EE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "Eventual e futura aquisição de refeições dos tipos marmitex e self service em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais de cachoeira dourada/go.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de Maio de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:FD4E6945

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita No CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10 , Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja a **Contratação de empresa para REFORMA DE IMÓVEL LOCADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO EM VITURDE DE DECISÃO JUDICIAL.**
1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial: de R$ 95.669,31(Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às07:00 horas **do dia 25/04/2024**.Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas.

3. ENVIO DE PROPOSTAS
As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:
dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

4.DA HABILITAÇÃO
4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
•Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
•Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
•Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
•Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
•Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
•Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.
A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
a - Republicar o procedimento;
b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 19 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:48D50324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 032/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 003623/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas, da municipalidade da cidade de Campo Alegre de Goiás.
Data da sessão: 30/04/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 09h:00min às 15h:00min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BFDE9799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 003622/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa em serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Data da sessão: 30/04/2024
Portal: https://bnccompras.com
Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.
Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:82CCEE85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnicos Especializados, com vista técnica e elaboração de laudo pericial para levantamento do crédito a receber de diferença da quota parte ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art.158, IV, decorrente dos autos do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5º Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás, para atender os interesses dessa municipalidade, nas áreas Administrativas e Jurídicas no Município de Castelândia-GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 74 c/c art. 13, inc III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)
Quant. de Parcelas:	Parcela única
Valor de Parcela	R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)
Dotação:	04.122.0402.2021 339034 (100) 2024 0037.
Data da assinatura:	19/04/2024.
Prazo de vigência:	19/04/2024 a 17/05/2024.

Castelândia-GO, 22 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:E6D55957

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	49.734.860 AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIAS. PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO PROGRAMA CASTELÂNDIA EM DESENVOLVIMENTO COM VOZES PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIODE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Pagamento:	10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2024.0037 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Prazo de vigência:	01/03/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 01 de Março de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:30B4D23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Objeto: aquisição de ecobags com fechamento em botão confeccionando em material sublimático.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 25/04/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 08:45 às 16*:00*

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:29D45037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a contratação de pessoa física ou jurídica para organizar, planejar, cadastrar, fiscalizar e controlar quaisquer ou mais atividades necessárias para o bom andamento dos eventos automotivo que serão realizados nos dias 27/04(sábado) e 28/04(domingo) na Festa de Abril do Município nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 22 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/04/2024 á 24/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8A50B4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para serviços de segurança para atender toda demanda da festa de abril. nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência. Nattan Keviny da Rocha Coelho, Agente de Contratação, Damianópolis – Goiás 22 de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/04/2024 á 24/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F35C8D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 PROCESSO Nº 273/2024

CONTRATADO: NOVOS TEMPOS PRODUÇÔES ART`STICAS LTDA
CNPJ: 43.858.020/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SHOW ARTÌSTICO PARA TRADICIONAL FESTS DE ABRIL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO,CONFORME CONDIÇÔES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 2(DOIS) MESES,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: AÇÂO: 27.695.0013.2-035-TRADICIONAL FESTA DE ABRIL 3.3.90.39.00.00-00(0000)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÌDICA

DAMIANÒPOLIS (GO) 05/04/2024.

Gestora do Fundo do Exucutivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:23C99696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PROCESSO Nº 272/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

CONTRATADO: DALLAS PRODUÇÔES E EVENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 28.943.752/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SHOW ARTÌSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE ABRIL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÔES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.
DATAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: AÇÂO: 27.695.0013.2-035-TRADICIONAL FESTA DE ABRIL 3.3.90.39.00.00-00 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÌDICA

DAMIANÒPOLIS (GO) 08/04/2024.

Gestora do Fundo do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7EE31A92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 002-2024

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 10 de maio de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Medicamentos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 19 de abril de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:6754D39B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2024 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E O INSTITUTO DELTA PROTO LTDA.

1 – PREÂMBULO

1.1 – DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pela Gestora Municipal a Srª. **ELENICE ABREU NEIVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3872309 PC/GO, inscrito no CPF nº 962.175.451-87.

1.2 – DISTRATADO: INSTITUTO DELTA PROTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.318.778/0001-53, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 117, Jardim Marconal, Rio Verde - GO, CEP: 75.901- 551, devidamente representada pelo Sr. **DANNILO RIBEIRO PROTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3837447 DGPC/GO, inscrito no CPF n° 956.577.971-91, residente e domiciliado na Rua 102 QD 05 LT 03, Jardim Presidente, Rio Verde – GO.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás, ao Município de Divinópolis de Goiás/GO, que anule o contrato celebrado com a empresa **INSTITUTO DELTA PROTO**, devendo ser contratada outra empresa que atenda aos requisitos especificados no edital do procedimento licitatório, Pregão Presencial n. 001/2024, para a continuidade da execução do concurso público almejado.

CONSIDERANDO que, da análise do edital referente ao Processo n. 033/2024, Pregão Presencial n. 001/2024, observou-se, no tópico "9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA", inserido no tópico "9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 'DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO'", que a empresa habilitada deveria apresentar os seguintes documentos: "Apresentar para fins de **qualificação técnica, no mínimo 01 (um) Atestados/Declaração de Capacidade Técnica** expedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresas privadas, comprovando que já realizou **concurso público** com características equivalentes ao objeto da presente licitação.

CONSIDERANDO que os atestados de capacidade técnica apresentados empresas **INSTITUTO DELTA PROTO**, não atendem aos requisitos exigidos no edital de licitação publicado, Pregão Presencial n. 001/2024, Processo n. 033/2024, concluindo-se, portanto, que a referida empresa não atende aos requisitos exigidos no referido documento;

CONSIDERANDO que esta recomendação tem por finalidade promover os **ajustes visando eliminar qualquer ato de ilegalidade** no Pregão Presencial n. 001/2024, Processo n. 033/2024.

CONSIDERANDO, que **houve mais de um participante no Pregão Presencial** nº 001/2024, Processo Administrativo nº 033/2024.; e
CONSIDERANDO, que caso haja rescisão contratual em uma das modalidades prevista na Lei nº 14.133/2021, é possível a **convocação dos demais licitantes classificados** para a contratação de remanescente de obra, de **serviço** ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios

estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, conforme inteligência do art. 90, § 7 da Lei nº 14.133/2021

2 – FUNDAMENTO: O presente termo de rescisão decorre de permissibilidade contida no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO OBJETO: Contratação de Empresa ou Instituição Especializada na Execução de Concurso Público, visando o preenchimento de Cargos Públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação das provas, correção e divulgação dos resultados, com o objetivo de atender às demandas indicadas pelas Secretarias desta Municipalidade.

4 – DA RESCISÃO UNILATERAL: Tendo em vista o **descumprimento de normas editalícias, razões de interesse público e a conveniência da administração, quanto a rescisão do Contrato Administrativo n. 012/2024**, uma vez que o Município de Divinópolis de Goiás, pretende realizar a convocação da segunda colocada, considerando, que houve mais de um participante no Pregão Presencial nº 001/2024, Processo Administrativo nº 033/2024.

CONSIDERANDO, o interesse público na execução do objeto de forma célere e dentro dos princípios da licitação e da administração pública.

R E S O L V E:

Rescindir o Contrato administrativo nº 012/2024, celebrado com o **INSTITUTO DELTA PROTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.778/0001-53, baseada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a **convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação**, conforme inteligência do art. 90, § 7 da Lei nº 14.133/2021

5 – Assim sendo, determino ao setor contábil que, após a publicação, proceda ás baixas necessárias.

Publique-se, Notifique-se.

Divinópolis de Goiás, Goiás, 11 de abril de 2024.

Município de Divinópolis de Goiás
ELENICE ABREU NEIVA
Gestora Municipal

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF n.º _____ CPF n.º _____

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:C0EF0B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **registro de preços para eventual contratação de interessados para prestação de serviços de locação de impressoras, para atendimento das necessidades do município de Divinópolis de Goiás/GO**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Divinópolis de Goiás/GO**.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 08/05/2024 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Informações no fone: (62) 3456-1481, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:9F5FCF85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 026/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

DIOGO DE MORAES FREITAS – Portaria nº 148/2024 – Valor R$ 105,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 149/2024 – Valor R$ 655,00
PATRICIA LEMES DE LIMA – Portaria nº 147/2024 – Valor RS 580,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EBCA9D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 083/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Chevrolet SPIN , placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024011483.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO a empresa: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.

CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, nos termos da proposta de fornecimento

totalizando um valor global de 949,47 (novecentos quarenta nove reais e quarenta sete centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:856E0FCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 186/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELE

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial nº 007/2023, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 385.662,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Vigência de 03 meses

Início: 20/04/2024
Término: 20/07/2024

PAGAMENTO: O valor a ser pago será até o dia (21) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 19 de abril de 2024

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1765CA7E

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA de extrato do 12º aditivo de contrato, publicado no dia 18/04/2024, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIATUBA, e a empresa URBM AMBIENTAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, frente ao Contrato Número: 025/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2017 na forma abaixo:

EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 025/2019: O referido extrato possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 025/2019
O presente termo terá efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024, com o valor de R$ 54.742,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensal, perfazendo um montante de R$ 164.226,87 de janeiro a maço de 2024.
LEIA-SE:

"EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO 025/2019
O presente termo terá efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024, com o valor de R$ 54.742,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensal, perfazendo um montante de R$ 164.227,47 de janeiro a maço de 2024.

Goiatuba - GO, 19 de abril de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:93E6664A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
CONCORRÊNCIA Nº 001 2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n.º 001/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de JUNHO de 2024**, às **09:00** horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL,** tendo por objeto: **Contratação de Serviços de empreitada global para Construção dos Vestiários e Quiosques na cidade de Inaciolândia-GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, no valor total estimado de R$ 194.370,51 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,19/ABRIL/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:5A77BA42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº015 E 016/2024

AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 06/05/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024, através do Portal de Compras HTTPS ://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches noturnos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. Conforme especificações expostas no Termo de Referência, em anexo. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

AVISO-PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 06/05/2024 às 10hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2024, através do Portal de Compras HTTPS ://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio aos pacientes do município de Indiara que necessitam de atendimento na cidade de Goiânia, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 19 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira-Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80EE2B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO MUNICIPAL Nº073/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio e renovação da Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo de Indiara – GO, nas condições que indica e dá outras providências"

O PrefeitoMunicipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, *caput*, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;
CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **pelo período de 01 (um) ano**, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

I – Agente de Contratação:
JORDÃO CLAUDINO DA SILVA

II – Equipe de Apoio
AMANDA NUNES MARTINS
MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
ALANNA PEREIRA DAMASCENA
ALINE CARVALHO DE JESUS

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021e regramento municipal, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Parágrafo único – O Agente de Contratação quanto atuando em pregões será denominado **Pregoeiro** e quando atuando em leilões será denominado **leiloeiro**.
Art. 3º- Ficam designados para compor a Comissão de Contrataçãodo Município de Indiara, **pelo período de 01 (um) ano**, os mesmos servidores designados no art. 1º, tendo como presidente o Sr. JORDÃO CLAUDINO DA SILVA, sendo os demais, membros.

Art. 4° Compete à Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis não realizadas pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto n. 124/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Indiara - GO, 19 de abril de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3D9331FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.222.467/0001-25
CONTRATADA: FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.110.418/0001-15.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos via Emenda Estadual Portaria nº 1784/2022**. Referente a Pregão Eletrônico nº 076/2023**. Vigência do Contrato**: do dia 11/04/2024 até 31/12/2024**, **VALOR DO CONTRATO R$ 32.325,23** (trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos**).** Dotação Orçamentária: 06.19-10.302.0210.2.203. Despesa: 3.3.90.30.09. Ficha: 689. Fonte137.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS. Gestor: Ramon Henrique Santos Silva.
Inhumas/GO, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:A9F143DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.222.467/0001-25
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos via Emenda Estadual Portaria nº 1784/2022**. Referente a Pregão Eletrônico nº 076/2023**. Vigência do Contrato**: do dia 16/04/2024 até 31/12/2024**, **VALOR DO CONTRATO R$ 2.169,20** (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 06.19-10.302.0210.2.203. Despesa: 3.3.90.30.09. Ficha: 689. Fonte137.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS. Gestor: Ramon Henrique Santos Silva.
Inhumas/GO, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:F62199AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.222.467/0001-25
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.774.906/0001-75.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos via Emenda Estadual Portaria nº 1784/2022**. Referente a Pregão Eletrônico nº 076/2023**. Vigência do Contrato**: do dia 11/04/2024 até 31/12/2024**, **VALOR DO CONTRATO R$ 47.243,46** (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 06.19-10.302.0210.2.203. Despesa: 3.3.90.30.09. Ficha: 689. Fonte137.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS. Gestor: Ramon Henrique Santos Silva.
Inhumas/GO, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:17A6E381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024003243**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 011/2024**, referente a **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS** com as empresas:

- **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, REALMED HOSPITALAR LTDA**, **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **RM HOSPITALAR LTDA**, **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, **RD HOSPITALAR LTDA**. -

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:72B5193B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI - cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: A R GUIMARAES FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 54.676.015/0001-01, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarany, n° 102, Vila Nilza, representada neste ato por ALINE RODRIGUES GUIMARAES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Data da celebração: 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5F942C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **A R GUIMARAES FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarany, n° 102, Vila Nilza, inscrita no CPF sob o nº 056.427.311-22.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1D5808F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 54.764.919 WILMA APARECIDA DA FONSECA BRAZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 54.764.919/0001-80, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua E-01, s/n°, Qd. 12, Lt. 02, Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, representada neste ato por WILMA APARECIDA DA FONSECA BRAZ.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Data da celebração: 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7329295E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **54.764.919 WILMA APARECIDA DA FONSECA BRAZ**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua E-01, s/n°, Qd. 12, Lt. 02, Loteamento Enedina Oliveira e Silva II, inscrita no CPF sob o nº 838.432.051-91.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:935BFA2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2024
A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, e seus respectivos fundos, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024005263**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 012/2024**, referente a **Futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender às necessidades da Frota de Veículos que vão até a cidade de Goiânia e necessitam de um complemento de combustível para retornarem ao município** com a empresa:

- **POSTO GLORIA LTDA inscrito no CNPJ: 09.068.583/0001-67**, com desconto de 1% sobre a tabela da ANP.
Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Ipameri
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal do Fundo Municipal de Educação
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0CF6FA72

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1696, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	04/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D2F7ECE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1697, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	06/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FA5E042

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1698, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	07/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 16 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:85217D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1699, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	08/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 16 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2171122A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1700, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	11/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 25 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:83E732F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1701, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	13/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 22 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66DA7D3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1702, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	18/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 19 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FBD0F577

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 009/2024
A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, e seus respectivos fundos, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024004996**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 013/2024**, referente a **Futura e eventual aquisição de Combustíveis, para atender às necessidades da Frota de Veículos, maquinários e equipamentos do Município de Ipameri** com a empresa:

- **VAI E VEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ: 04.200.445/0001-76**, com desconto de 1% sobre a tabela da ANP.

Ipameri-Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia e Promoção Social de Ipameri
Contratante

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal Fundo Municipal de Educação
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:297CEBEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1703, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	19/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 21 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E7CDFB2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1705, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.:

369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	22/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 35 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FC6A977

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1706, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	25/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49606C3D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1707, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	27/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 29 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D054D838

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 292, de 19 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Renato Dias Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01/04/2024.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:92E3AF22

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1708, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	01/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04028896

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1710, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	05/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:78860443

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1712, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	11/03/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A1008516

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1716, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	15/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NA CLÍNICA DE IMAGEM, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E7D0405

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1717, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	16/03/2024	BUSCAR PACIENTE EM GOIÂNIA QUE ESTÁ EM TRATAMENTO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04FBF12F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1720, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	20/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C240768

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1721, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	21/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90459A2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1722, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CRISTALINA - GO	22/03/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DE CRISTALINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0261AFAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1723, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	26/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E4F6BE0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1724, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	27/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NA SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E31334E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1726, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	30/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E5DDD3AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Educação de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 45.806.848/0001-40, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR, CAMINHA EMPILHÁVEL E CIRCULO SEXTAVADO COLORIDO INFANTIL.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 07/05/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:64E1DFFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1727, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	02/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:796802F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1728, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	05/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90EABC20

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1729, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	07/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:24491D04

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1730, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	09/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:75FDC180

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1731, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	12/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7F9F2367

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1732, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	14/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:432E3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1733, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	16/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8EB7232D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1734, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	19/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D3478618

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1735, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	21/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B402B58F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 046 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

Dispõe sobre a convocação da Etapa I da Conferência Nacional de Saúde: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa I da Conferência Nacional de Saúde: **Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás**, a qual será orientada pelo tema central: **"DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER "** com os seguintes eixos temáticos:
"Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;
Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da Saúde";
Arealizar-se no dia 24 de abril de 2024 no Clube Municipal situado na Rua Oito, St. Granville cep: 76304-000 – Ipiranga de Goiás, na forma do seu regimento.
Art. 2º A **Etapa I: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás** será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° A **Etapa I: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás** terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **Etapa I: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás** será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o pelo gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da **Etapa I: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da **Etapa I: Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A52FC81B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE DISPENSA Nº 329/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir câmera 180 graus para o ônibus placa OOA-2284 (COD-144), em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99CFF5BB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2024– FUNDEB DISPENSA Nº 285/2024

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 285/2024-FUNDEB, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para adquirir câmera 180 graus para o ônibus placa OOA-8862 (COD-135), em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer."**

EMPRESA HABILITADA:

UILMA MACEDO SILVA ROSA 37426559149 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.092.189/0001-37 no valor de **R$ 560,00** (**quinhentos e sessenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:

UILMA MACEDO SILVA ROSA 37426559149 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.092.189/0001-37 no valor de **R$ 560,00** (**quinhentos e sessenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:83830200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5322/2024– FMAS DISPENSA Nº 266/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, § 7° – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 266/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Prestação de serviços de pessoa física e/ou pessoa jurídica – prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:605EEA08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 326/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, IIº DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, IIº – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de pessoa física e/ou jurídica – prestação de serviço de manutenção de bens imóveis – dedetização, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do centro de referência de assistência social, CRAS/ PAIF de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2F947302

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 327/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, IIº DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, IIº – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de pessoa física e/ou jurídica – prestação de serviço de manutenção de bens imóveis – dedetização, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4C6D17C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 328/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, IIº DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, IIº – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material de consumo – materiais de expediente, tecidos e aviamentos deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender a população em situação de extrema vulnerabilidade, quanto ao cofinanciamento estadual, benefícios eventuais em favor para atender as atribuições da politica pública municipal de assistência social/ fundo municipal de assistência social.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C7587529

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 336/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ARLINDA GOMES BARBACENA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 336/2023, firmado **em 11 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ARLINDA GOMES BARBACENA**, brasileira, portador do CPF nº 844.822.571-68 e RG nº 3812225 DGPC/GO, residência e domiciliada Av. 15 de Novembro, Nº 140, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 336/2023, de 11 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ARLINDA GOMES BARBACENA
CPF nº 844.822.571-68
RG nº 3812225 DGPC/GO
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E9924E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 320/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
O valor referente à competência de janeiro está disposto no Anexo da portaria 3.113/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,18 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), referente às competências de janeiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2467F8F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.260/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:27116E49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 35/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 35/2024, firmado **em 31 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA**, brasileira, Técnica em enfermagem, portadora do CPF n.º 009.143.621-43, RG n.º 4582224 SSP-GO, COREN-GO n° 2016746, residente e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 65, lote 134, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
O valor referente à competência de fevereiro está disposto no Anexo da portaria 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,38 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à competência de fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA
CPF n.º 009.143.621-43
COREN-GO n° 2016746
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B6F685FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 184/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 184/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 PC/GO, COREN-GO n° 1759579-TE, residente e domiciliada na Rua Santana, quadra 03, lote 03, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO
CPF n.º 036.240.881-57
COREN-GO n° 1759579-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E86A396E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 262/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 262/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:68DC179F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.236/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n°

07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 - 321 Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF Nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CF110432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 067/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TALITA GOMES ROSA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

TALITA GOMES ROSA
CPF n.º 075.181.641-83
RG n.º 6826526 PC-GO
COREN-GO n° 1720335 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B53D99E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE BATISTA DE FREITAS.

Por este sexto termo oitavo ao Contrato nº 068/2023, firmado em **20 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 04, lote 15, nº 324, Bairro do Sossego, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE BATISTA DE FREITAS
CPF n.º 153.146.691-53
RG n.º 603975 SESP-DF
COREN-GO n° 258161
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:853788D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.460/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE DA COSTA CARVALHO.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 460/2021, firmado **em 19 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei

14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE DA COSTA CARVALHO
CPF n.º 706.017.211-44
RG n.º 6596162 SSP-GO
COREN-GO n° 1279432 TE

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B0C12196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 253/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 051.316.411-10, RG n.º 5971401 SSP-GO, COREN-GO n° 1217802 TE, residente e domiciliada na Rua Pequim, quadra 51, lote 832, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS
CPF n.º 051.316.411-10
RG n.º 5971401 SSP-GO
COREN-GO n° 1217802 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1C2CC8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.252/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFCC75BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.161/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal de Iporá.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:94A72D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.251/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF Nº 054.594.551-89
COREN-GO N° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1E63886E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 185/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JAINE ROSA DE OLIVEIRA.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 185/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JAINE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 058.275.291-41, RG n.º 6191537 SSP/GO, COREN-GO n° 1783715-TE, residente e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 89, lote 1655, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JAINE ROSA DE OLIVEIRA
CPF n.º 058.275.291-41
COREN-GO n° 1783715-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9D3B7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 244/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 441/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.
JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 247 - Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de

serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 51695806
COREN-GO n° 257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5FA92D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 234/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CLAUDIA PERES ALVES.

Por este decimo termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente à competência de janeiro e fevereiro destinado aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 - 321 Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF n.º 021.867.201-24
RG n.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B73BF12B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 232/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DAIANA CRISTINA LEITE.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 232/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE**, brasileira,

enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 – 321 Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DAIANA CRISTINA LEITE
CPF n.º 025.093.981-99
COREN-GO n° 278.068
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51E8E04D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.239/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este décimo primeiro termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0778E1F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.041/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 041/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO
CPF n.º 039.402.131-28
RG n.º 5630211 SSP-GO
COREN-GO n° 1682444 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:50832471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.249/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 249/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE
CPF n.º 822.246.411-68
RG n.º 3525158 SSP-GO
COREN-GO n° 662978 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9992C321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 193/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA.

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 193/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (Três mil setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5DC4CA64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

Por este decimo primeiro termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 – 236 Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º 628.120.411-53
COREN-GO n° 327340
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:74D06942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 398/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MONIQUE ALVES DA SILVA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 398/2023, firmado **em 01 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.861,98 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),

referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**
DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 1211406 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EE329480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 272/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES.

Por este decimo termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE**e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go.
JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.
DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:518902BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 273/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI BATISTA DE OLIVERIA

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 273/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DIVANI BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
O valor referente à competência de janeiro está disposto no Anexo da portaria 3.113/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,18 (mil, quinhentos e trinta e nove reais, e dezoito centavos), referente à competência de janeiro destinado aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DIVANI BATISTA DE OLIVERIA
CPF 015.702.581-04
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A59D4743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 274/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este decimo termo aditivo ao Contrato nº 274/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE**e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de janeiro e fevereiro estão dispostos no Anexo das portarias 3.113/24 e 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos das Portarias GM/GM N°3.113, de 22 de janeiro de 2024 e GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 3.078,36 (três mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às competências de janeiro e fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração,

limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD03A225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 37/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A BENEDITA MARQUES DA SILVA

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 37/2024, firmado **em 02 de fevereiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **BENEDITA MARQUES DA SILVA,** brasileira, Técnica em enfermagem, portadora do CPF n.º 714.684.393-91, RG n.º 196492690 SSP-CE, COREN-GO n° 1331178, residente e domiciliada na Avenida Lambari, nº 191, centro, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

O valor referente à competência de fevereiro está disposto no Anexo da portaria 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,38 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à competência de fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

BENEDITA MARQUES DA SILVA
CPF n.º 714.684.393-91
COREN-GO n° 1331178
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBF8763F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 32/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 32/2024, firmado **em 26 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO,** brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 035.452.001-67, RG n.º 4816378 DGPC-GO, COREN-GO n° 2016744, residente e domiciliada na Avenida Ademar Ferrugem, quadra 03, lote 06, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
O valor referente à competência de fevereiro está disposto no Anexo da portaria 3.206/24 (art. 1º, da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/GM N°3.206, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,38 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à competência de fevereiro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF n.º 035.452.001-67
COREN-GO n° 2016744
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8D31156A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6321/2024– FMS DISPENSA Nº 330/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 330/2024-FMS, que tem como objeto a **"contratação de empresa especializada em serviços de tratamento psiquiátrico e tratamento de dependentes químicos, para transferência de paciente."**

EMPRESA HABILITADA:

ELOHIN REABILITAÇÃO DE PESSOAS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.725.655/0001-62 no valor de **R$19.500,00** (**dezenove mil, e quinhentos reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
ELOHIN REABILITAÇÃO DE PESSOAS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.725.655/0001-62 no valor de **R$19.500,00** (**dezenove mil, e quinhentos reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:480AB0CC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5483/2024– ADM DISPENSA Nº 291/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 291/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração"**

EMPRESA HABILITADA:

SOUSA E RORIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 2.036,00** (**dois mil, e trinta e seis reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SOUSA E RORIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 2.036,00** (**dois mil, e trinta e seis reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A9C9583

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5453/2024– ADM DISPENSA Nº 292/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 292p/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração"**

EMPRESA HABILITADA:

SEBASTIÃO ALVES DE AMARO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.215.106/0001-99 no valor de **R$ 2.500,00** (**dois mil, e quinhentos reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
SEBASTIÃO ALVES DE AMARO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.215.106/0001-99 no valor de **R$ 2.500,00** (**dois mil, e quinhentos reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:550E4113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2024-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 976/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 219/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 017/2024 - AS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: DANILO AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 54.795.755/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CAD ÚNICO, AUXÍLIO BRASIL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 366 sub elemento 05 / Fonte: 100
Data Assinatura: 19/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:24C1425F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 237/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 237/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 22 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 22 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:65F39BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 6035/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **08 de Maio de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto: **Aquisição de medicamentos, Emenda parlamentar processo n° 202200010003762.** Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 19 de Abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D37EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ERRATA DISPENSA 67/2024

ERRATA DA DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA REFORMA Nº 67/2024

ERRATA DA DISPENA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO DESTINADOS AO CEMITÉRIO Nº 67/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU E A EMPRESA ELETRO FORTE – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.

Por erro material de digitação, o valor da referida dispensa fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: “37.584,34”.
Leia-se: “37.548,34”.

Os demais termos e condições do Termo Aditivo nº 67/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9760FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 55/2024 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**55/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 32.636.646/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**
Valor Global:	**R$ 14.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.04.122.0052.2009.339039-48**
Data da Publicação	**19/14/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso III, alínea "f" da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:996C439F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº174/2024

Decreto de n.º 174/2024
"Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste Município para o mandato de 2024/2026.

Representante da Igreja Católica;
Rosirene Bertolina Martins (Titular)
Valdivino Ribeiro Coelho (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Assistencial Social;
Patrícia Carneiro Marques Rosa (Titular)
Josefa Eliene Tavares Almeida (Suplente)

Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira;
Kristian Antunes Cintra (Titular)
Joverson Salomão de Souza (Suplente)

Representante da Igreja Deus e Amor;
Luciara Gonçalves da Cruz (Titular)
Wanderlei da Costa Faria (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Vania Lucia Pereira de Lacerda (Titular)
Adriana Marcia Rodrigues do Vale (Suplente)

Art. 2º - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos sem nenhum ônus para os cofres municipais.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (19/04/2024)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FE989CA2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº171/2024

DECRETO Nº171/2024.
Montividiu do Norte, 17 abril de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 43,05%, a servidora pública, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, no mês de março de 2024.

ALINY BUENO DE OLIVEIRA ASSAFRÃO
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (17/04/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6D69AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 393/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao §

3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 08h00mim do dia 22 de abril de 2024 até as 08h00mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva da Motoniveladora Caterpillar 120k – Patrol 120k, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AB59E63D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 394/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 08h30mim do dia 22 de abril de 2024 até as 08h30mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: NVX-1692, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:950FD6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 395/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h00mim do dia 22 de abril de 2024 até as 09h00mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: PQT-6012, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:305343D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 397/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30mim do dia 22 de abril de 2024 até as 09h30mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:14F2015C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 396/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h45mim do dia 22 de abril de 2024 até as 09h45mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2D849E16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 398/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 10h00mim do dia 22 de abril de 2024 até as 10h00mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PQT- 6012, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrito no Documento

de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:44CF4C20

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 399/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 10h15mim do dia 22 de abril de 2024 até as 10h15mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: NVX-1692, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BFBCE5BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 400/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 10h30mim do dia 22 de abril de 2024 até as 10h30mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: SCI-2J77, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9593747C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 401/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **ás 10h45mim do dia 22 de abril de 2024 até as 10h45mim do dia 25 de abril de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 19 de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:729C393D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 012/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDIU DO NORTE/GO.

CONTRATADA: ULTRAMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.082.914/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento aquisição de peças mecânicas para atender maquinário Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo: 120K, CHASSI: CAT0120KLJAP05586, para atender Sec. Municipal de Transportes e Obras do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.710,40 (Cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.26.782.710.2.086 – Ficha: 312 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 05/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F6A94F80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 012/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDIU DO NORTE/GO.

CONTRATADA: J F DA CRUZ TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado no fornecimento de ponto de internet fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montividiu do Norte – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **de 05/04/2024 a 31/12/2024.**
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.4.122.52.2.013 – Ficha: 55 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 05/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4E21F94C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 43/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 522/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, pregão presencial 05/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: 53.913.462 VALERIA DE CASSIA DA SILVA CNPJ sob o nº 53.913.462/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para o transporte escolar rural dos alunos matriculados na rede de ensino municipal em manutenção das atividades da Secretaria de Educação de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.361,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais).**
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.062.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.062.3.3.90.39, 17.07.12.365.1200.126.3.3.90.39,
Data Assinatura: 19/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A6D0C30D

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023

Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO**;
Contratada: **CARLOS ANTONIO P DA SILVA EIRELI**
Objeto: É o 1º Termo Aditivo de Contrato 91/2023 proveniente da Contratação de Empresa para prestação de serviços de continuidade e conclusão das Obras e Construção do Centro de Eventos, em manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nazário-GO.
Valor Total: Saldo remanescente do contrato 91/2023 R$ 106.663,5330 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);
Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7B6CBF82

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2023

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO;
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Objeto: É o 1º Termo Aditivo de Contrato 80/2023 proveniente da Contratação de empresa para a aquisição de uniformes e calçados para serem distribuídos entre alunos da rede municipal de ensino e servidores das diversas secretarias, destinados a manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias do Município de Nazário-GO.
Valor Total: Saldo remanescente do contrato 80/2023 R$ 788.785,00 (setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8465615D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2024

Objeto: R**egistro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das diversas secretarias e fundos deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2024, saindo como vencedor MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CORREIA LTDA, com o valor de R$ 315.074,45 (trezentos e quinze mil e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ALINE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$ 264.864,27 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), WANDERLEI JOSÉ ALVES FERREIRA, com o valor de R$ 262.366,70 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), YAN VICTOR RODRIGUES DE LIMA, com o valor de R$ 1.132.763,07 (um milhão, cento e trinta e dois mil e setecentos sessenta e três reais e sete centavos), ATHOS ATACADISTA LTDA, com o valor de R$ 147.974,51 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), MR ATACADISTA LTDA, com o valor de R$ 19.041,16 (dezenove mil e quarenta e um reais e dezesseis centavos),

perfazendo um total de R$ 2.142.084,16 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Nazário, 19 de abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Pregoeira Oficial
Decreto 16/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3F44EB2A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2024

Objeto: R**egistro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (assessório, computadores e materiais eletrônicos), para atender as demandas da secretaria de administração deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NAZÁRIO/GO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2024, saindo como vencedor BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, com o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 977,60 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, com o valor de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R$ 245,080,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais), AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), LASER FIX LTDA, com o valor de R$ 15.554,55 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA, com o valor de R$ 174.424,62 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, com o valor de R$ 56.253,18 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três e dezoito centavos), ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 656.949,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Nazário, 19 de abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Pregoeira Oficial
Decreto 16/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:04E16C4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

Dispensa nº 3573/2024. Processo Administrativo nº 130/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a doação de consulta com medico especialista proctologista para atender as necessidades da paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde
CONTRATADO: EIXO SAUDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 32.247.807/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 19 de abril de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:FC77E86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 126/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **126/2024**, que teve por objeto a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do caminhão de combate a incêndio florestal, ABTF-03 Placa ONV-7344 da 21ª CIBM Nerópolis, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.510.333/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 11.750, 00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 19 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C8D66172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO N°123

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **123/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de aplicação de película insulfilm nos vidros dos veículos TORO-RBP-9B84, GOL SBZ-3G37 e GOL SBZ-5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras

www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: RULIO GLEYCE SOUZA MARTINS 00269008152
CNPJ: 14.104.069/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75,§7°.
Nerópolis, 19 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7BE168FB

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 087/2024 NERÓPOLIS/GO, 16 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANA MARIA GOMES CABRAL COSTA,** enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº. 022.016.061-96 e do RG 5122236 SSP/GO, matrícula nº 5497333, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para participar de Capacitação de Hanseníase, Tema: Manejo Clínico Hanseníase, que acontecerá no Auditório do Instituto Uni Goyazes, no município de Trindade/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A743F338

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 088/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRIZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora do CPF nº. 374.4489.191-72 e do RG 1696904 SSPDI/GO, matrícula nº 5498153, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B6CD6791

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 089/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do CPF nº. 766.421.511-00 e do RG 3440298 SSP/GO, matrícula nº 5498157, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E8EDFF13

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 090/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO MUNIZ,** Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do CPF nº. 413.459.321-20 e do RG 1584690 SSP/GO, matrícula nº 5498154, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:493B17DA

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 091/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **ONOFRE LOURENÇO ALVES FRANÇA,** Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de

Assistência Social, portador do CPF nº. 007.827.211-41 e do RG 4450958 DGPC/GO, matrícula nº 5498156, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4E2B4E0D

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 092/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **VERONILCE DO SOCORRO AMARAL,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, portador do CPF nº. 479.617.831-72 e do RG 1968458 SPTC/GO, matrícula nº 5498155, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para participar de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BE7E06C0

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 093/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do CPF nº. 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 17 de abril de 2024, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar os Conselheiros Tutelares para participarem de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no Auditório Carlos Vieira, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:46546805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3085/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de profissional do meio artístico para apresentação de show artístico no casamento comunitário que será realizado no dia 20 de abril de 2024 e na feirinha do povo que será realizada no dia 03 de maio de 2024, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104.
VALOR R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 19 de abril de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E9BCCFAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 17/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DAIANY LOPES DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 17/2023, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE ABRIL DE 2023, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 420/2024 E PARECER JURÍDICO N. 293/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DAIANY LOPES DE OLIVEIRA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.924,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO**

MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 24.924,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.077,00 (DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL E **01 (UM) ANO** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **03/04/2024 A 02/04/2025**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. DAIANY LOPES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D8992316

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 63/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4561/2020 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 63/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 413/2024 E PARECER JURÍDICO N. 302/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.774,40 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 22.625,28 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.496.96 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.958,08 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **05/04/2024 A 04/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FB206CCC

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **64/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 64/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 411/2024 E PARECER JURÍDICO N. 296/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.774,40 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL**

QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 22.625,28 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 23.496,96 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.958,08 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **05/04/2024 A 04/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. EVA OLIVEIRA LIMA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:36E2DACB

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 028/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **028/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2812/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 28/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DE ABRIL DE 2022, BEM COM REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 418/2024 E PARECER JURÍDICO N. 318/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 75.597,00 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS),** SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DO CONTARO ORIGINAL E R$ 25.311,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 26.286,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.190,50 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 853698471-4, AGÊNCIA N. 1253, OPERAÇÃO 1288, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **08/04/2024 A 07/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:47D4898F

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 27/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **27/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2811/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SR.ª MÁRCIA GENI FERRREIRA DA SILVA SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 27/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DE ABRIL DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 421/2024 E PARECER JURÍDICO N. 324/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H,

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 151.203,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS)**, SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTARO ORIGINAL, **R$ 50.625,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 52.578,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.381,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **08/04/2024 A 07/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR.ª MÁRCIA GENI FERRREIRA DA SILVA SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:563E6623

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 66/2021, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DE ABRIL DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,86%, CONFORME C.I. SMS N. 412/2024 E PARECER JURÍDICO N. 297/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.774,40 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 22.625,28 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.496.96 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.958,08 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **12/04/2024 A 11/04/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE16987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Processo nº 1999/2024 - OBJETIVO: Contratação de Show Musical com a DJ "CÍNTIA SOUZA", para as festividades das Cavalhadas do ano de 2024, no dia 01 de Junho de 2024, para que a população de Palmeiras de Goiás comemore as Cavalhadas no Parque de Exposição Agropecuário, atendendo o Gabinete, no Valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Através da Dotações Orçamentárias nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.050-23**.**
Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:25797210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 3° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2023 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4739/2023 E CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023; PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 209/2023, FIRMADO AO 01 (UM [PRIMEIRO]) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. ADM N. 218/2024 E PARECER JURÍDICO N. 334/2024. OCASIÃO EM QUE AS ALÍNEAS "2.1" E "2.2"" DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DO "PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **02.CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO;** 2.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, OBJETO DESTE CONTRATO, **SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS**, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA, ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DE SERVIÇOS. 2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE ATÉ **366 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS**, SENDO 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO E 122 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **02/05/2024 À 01/09/2024**, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVALECENDO ENQUANTO HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:616ABAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 152/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1571/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 125/2024** E **PARECER JURÍDICO N. 217/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, CONFORME PORTARIA N. 243/15 DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MENCIONADO, SERÁ MINISTRADO NA MODALIDADE PRESENCIAL OU SEMIPRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FC54822B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.78/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 11/2023 E PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CONTRATO EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 84.643,05 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:459C6529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, **torna público o "EDITAL N. 16 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA."** O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19/04/2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E3F6A5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, **torna público o "EDITAL N. 15 – RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL"** O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19/04/2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CECP.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A4859152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1650/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO DA CIDADE DE CORUMBÁ-GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E2FF0C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.167/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED**,** SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS QUEIMADAS E INSTALAÇÃO ONDE NÃO EXISTE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 109.250,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E EMPRESA **N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F9424A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1650/2024,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO,

ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO DA CIDADE DE CORUMBÁ-GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:177904DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.167/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED**,** SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS QUEIMADAS E INSTALAÇÃO ONDE NÃO EXISTE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:203BDE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3950/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EDITORA ATICA S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE LIVROS DO 8º ANO, DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, DO PROGRAMA ACERTA BRASIL, O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 19.190,00 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) CORRESPONDENTES A UM PERCENTUAL DE 7,04212999221% DO CONTRATO N. 255/2023, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SEMEC N. 164/2024 E PARECER JURÍDICO N. 335/2024. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 291.692,78 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 272.502,78 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 19.190,00 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 7,04212999221% DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **EDITORA ATICA S.A.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EF226CD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 425/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **18/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8D23938F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 430/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **18/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DE30E243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 432/2024 PILAR DE GOIÁS, 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0EF2C1F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8C58CF29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES**

	FERREIRA, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:83D4CD8F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, do MUNICÍPIO DE RIO QUENTE – GOIÁS

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do **MUNICÍPIO DE RIO QUENTE – GOIÁS**, visando a prestação de serviços de **GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ CHIP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, DENTRE OUTRAS COM FORNECIMENTO ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO), COM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Firmada com a empresa NOME: **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando o **GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ CHIP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, DENTRE OUTRAS COM FORNECIMENTO ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO), COM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,** para atender as necessidades do Munícipio de Piranhas - GO,tendo como vencedora a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
UN	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA - SISTEMA GERENCIAMENTO	R$ 1,00	R$ 563.472,50
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			**R$ 563.472,50**	

Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 563.472,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

Piranhas - GO, 29 de março de 2024.

MARCO ROGERIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal, de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B359E4F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E5DEE648

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PREGÃO 005/2024

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 1977/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2024

DECISÃO PREGÃO 005/2024

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, o Sr. Vinicius Eduardo Correia Moraes, decide inabilitar a empresa ADRIANO FERREIRA DA SILVA CPF07527343699, CPF/CNPJ sob n° 13.660.382/0001-21.

No dia do certame, a empresa ADRIANO FERREIRA DA SILVA apresentou a certidão municipal com data de validade expirada. Foi

concedido um prazo de 05 dias para a apresentação da certidão válida. No entanto, a empresa não apresentou a certidão válida dentro do prazo estipulado e também não solicitou a prorrogação do prazo.

Após o término do prazo, realizei uma diligência pessoalmente, acessando o site do órgão responsável pela emissão da certidão. Ao preencher os dados da empresa, uma mensagem orientou a busca presencial no órgão. Entrei em contato com o órgão por telefone e informei os dados da empresa, sendo relatado que existem pendências que impedem a emissão da certidão negativa ou com efeito de negativa naquela data.

Diante dos fatos apresentados, considera-se a empresa ADRIANO FERREIRA DA SILVA inabilitada no processo.

Convocando assim a empresa segunda colocada no único item cujo a empresa se logrou 1° colocado ficando assim substituído.

DESCLASSIFICADO: ADRIANO FERREIRA DA SILVA CPF07527343699				
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO**	**FORNECEDOR SUBSTITUTO**	**VALOR**
00001	00012	BOTA DE PVC - BOTA DE PVC INJETADO, CANO CURTO 24	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	42,9000

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2A9EE964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **KELLVYA NUNES DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de identidade **RG nº 3915248 2ª VIA PC/GO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 002.594.771-09**, **Título de Eleitor nº 043067031040,** domiciliada à Rua Patriarca, s/nº, Quadra: 30, Lote: 03, Setor Sudoeste – Piranhas/GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de PROFESSORA PEDAGOGA 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	Valor estimado na ordem de **R$ 39.919,50 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura:	18/04/2024
Prazo de vigência:	**18/04/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE.** **KELLVYA NUNES DE SOUZA**, **CPF/MF sob o nº 002.594.771-09** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:27CFC3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:211FE5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 25.472,50 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:98AA59B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 3597/2024

ERRATA DE aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
processo Nº 3597/2024

CONSIDERANDO, o erro material, constante nos avisos publicados para o Diário Municipal de Goiás, Ano XIII nº 3095, pág.65, e Diário Oficial da União nº 76, em 19/04/2024.

Onde se lê: ... processo administrativo nº 928/2024.
Leia -se: ... processo administrativo nº 3597/2024.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1E3E9DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original de quantidade ao Contrato nº 666/2021
VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024
DATA ASSINATURA: 16/04/2024
PROCESSO: 6794/2023
VALOR R$- 727.319,48 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:069FA523

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência do Município de Posse – POSSEPREV, inscrito no CNPJ/ sob n.º 06.134.339/0001-67, situado na Avenida Padre Trajano, nº.55, Centro – Posse-Go, CEP.: 73900-000 , considerando a necessidade de manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios e a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, CONVOCA a servidora aposentada, Sra. Maria da Silva santos, CPF: 576.XXX.XXX.-68 e a Sra. Maria Sebastiana da Silva CPF: 591.XXX.XXX-00 para realizar a prova de vida e recadastramento, em conformidade a Lei Municipal nº 1489/2023.

Posse, 19 de abril de 2024

ADRIANA ROSA DE MESQUITA NEVES
Gestora do Posseprev

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:30B7FDF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE ENEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 877/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 3/2024
CONTRATO Nº: 018/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A COMEMORAÇÃO DA 13ª FESTA DE PEÃO DE PROFESSOR JAMIL/GOIÁS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de Abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:14019DC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE ENEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 858/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 4º/2024
CONTRATO Nº: 021/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A COMEMORAÇÃO DA 13ª FESTA DE PEÃO DE PROFESSOR JAMIL/GOIÁS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 19 de Abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6DCBE3CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE ENEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 690/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 6ª/2024
CONTRATO Nº: 019/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A COMEMORAÇÃO DA 13ª FESTA DE PEÃO DE PROFESSOR JAMIL/GOIÁS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de Abril de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6E2634ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE ENEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 725/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 5ª/2024
CONTRATO Nº: 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A COMEMORAÇÃO DA 13ª FESTA DE PEÃO DE PROFESSOR JAMIL/GOIÁS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO
CONTRATADO: VINICIOS SILVA PIMENTEL 03709687195
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de Abril de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FE251C4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2024
No dia **06/05/2024**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de medicamentos e insumos, destinados a manutenção do Hospital Municipal. Emenda estadual Processo 202200010003885.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.

Santa Bárbara de Goiás, 19 de abril de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:7F0BDA37

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2024
No dia **07/05/2024**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de insumos, destinados a manutenção do Hospital Municipal. Emenda estadual Processo 202200006025025.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/. Santa Bárbara de Goiás, 19 de abril de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E540E3DA

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 008/2024
No dia **07/05/2024**, às **13:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de medicamentos e insumos, destinados a manutenção do Hospital Municipal. Emenda estadual Processo 202100010008973.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/. Santa Bárbara de Goiás, 19 de abril de 2024.

SARAH CAROLINA G. SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:304BF6D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 938/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SÃO MARCOS ITUMBIARA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 PAULO CESAR MORAES ROCHA 6399/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F29C37BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 945/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SANTA CASA DE MISERICORDIA CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 **PAULO CESAR MORAES ROCHA 6395/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2787E595

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 918/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53082 **PAULO CESAR MORAES ROCHA 6341/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:90129A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 944/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HCB-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53086 **NELSON FERREIRA DOS SANTOS 6297/2024 R$ 150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:51530AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 941/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO-GO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 6398/2024 R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D512C1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 943/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH BRASÍLIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 6291/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7515666C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 942/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para são marcos itumbiara
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 6391/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de ABRIL de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EB868574

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 940/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO-GO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 6398/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BFD99DE4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 03.04.15.001/2024, Processo 1doc nº: 1.432/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, como **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença, o **MARLENA MARIA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF/M**F** nº.440.xxx.xxx-00, **LOCADOR(A)**, **referente a Locação de Imóvel** Rua Itaberaí Quadra 02 W, Lote 05, Vila Galvão, Senador Canedo, Perímetro: galpão comercial e casa residencial com, 275 m², Acesso: Via pavimentada, Construído, Edificação: 03 pavimentos, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária, em anexo, objeto da Matrícula n°:10.496, Livro 02, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Comarca de Goiânia/GO, de propriedade do LOCADOR(A), para sediar as instalações do novo Núcleo de Iniciação Esportiva na Região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, originado pelo Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº:028/2024, de 12/04/2024, **VIGÊNCIA**: será por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas; **VALOR**: é de R$3.125,59 (três mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensal, valor global de R$37.507,08 (trinta e sete mil e quinhentos e sete reais e oito centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº:010354.27.122.4100.4079.0000.3.3.90.36.00(0100-000) - Ficha: 301- SEMEL.

SENADOR CANEDO/GO, em 15 de abril do ano de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
WENDER PEREIRA DA SILVAS
Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E6EA56F5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. **3.671/2024,** Pregão Eletrônico nº **008/2024**, julgamento tipo **MENOR POR ITEM**, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SENADOR CANEDO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, tendo como vencedora a Empresa: **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ: 00.961.053/0001-79**, vencedora dos lotes: 01, 02, perfazendo o valor de **R$ 96.234,60**. Totalizando o valor de R$ 96.234,60 (Noventa e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0, Q. 11, Zona Rural, Senador Canedo, CEP: 75.250-400, Fone: (62) 9 9423 - 7077.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO,
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:6189A053

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 07 de maio de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:42BE63A0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 14 de maio de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:6CBC2BE5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Aditivo – Contrato Administrativo 18.04.20.001//2022, Processo 1doc: 5.755/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, referente a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo n° 18.04.20.001//2022, por mais doze meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO, firmado com amparo no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; **VALOR**: o valor do contrato permanece inalterado, no total de R$6.211,10 (seis mil duzentos e onze reais e doze centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 (0110-000)- Ficha: 612 – SANESC.

Senador Canedo/GO, 12 de abril de 2024.

Agencia de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C89B13C4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Aditivo – Contrato Administrativo 09.04.20.002/2022, Processo 1doc:6.057/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.097.711/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 09.04.20.002/2022, por mais doze meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO, firmado com amparo no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Quarta do contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$52.052,19 (cinquenta e dois mil cinquenta e dois reais e dezenove centavos); **EMPENHO**: dotação orçamentária:010901.10.122.4100.2016.0000.3.3.90.39.00 (0102-000)-Ficha:422 - FMS

Senador Canedo/GO, 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E08D19CA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 08 de maio de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:5C8A98C1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 10 de maio de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:24AD4E6F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO ARP 039-2023 PE 160-2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.778/2023
OBJETO: **REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES E FRIOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º**

SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 160/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura do processo acima referenciado;
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento da ARP, constantes da Ata de registro de Preços n° 039/2023, firmada com **GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, conforme pedido de desistência encaminhado por email.
RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços n° 039/2023, Pregão Eletrônico 160/2023.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:A6BBA375

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 062-2023 PE 159-2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14779/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO SECOS E MOLHADOS PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 159/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Victor Alves Pellozo, Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura do processo acima referenciado;
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de empenho e cancelamento dos Itens 42 e 43, constantes da Ata de registro de Preços n° 062/2023, firmada com a **GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, conforme pedido de desistência encaminhado por email.

RESOLVE: Cancelar os itens 42 e 42 da Ata de Registro de Preços n° 062/2023 Pregão Eletrônico PE 159-2023.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:E157384B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20.04.20.001/2022, 1doc 5.320/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº.76.535.764/0001-43, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°. 20.04.20.001/2022, por mais doze meses, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com observância da Lei 8.666/93 e suas alterações, decorrente do Pregão Presencial nº.004/2022, Processo nº.23945/2021; VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; VALOR: O valor permanece inalterado, no total de R$55.476,18 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.39.00 (0101-000)- Ficha: 696 - FMEC.

Senador Canedo/GO, em 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:210AC250

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Aditivo - Contrato Administrativo 03.04.20.002/2022, Processo 1doc:5615/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43, referente a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n° 03.04.20.002/2022, por mais doze meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO; VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; VALOR: o valor permanece inalterado, no total de R$138.184,55 (centro e trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) Ficha: 044 - ADM.

Senador Canedo/GO, 12 de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:2FBDFF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024
PROCESSO Nº. 4.946/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados (Alimentos Dietéticos) para atendimento às Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, junto à empresa **GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** com o **CNPJ nº 32.142.827/0001-26** pelo valor total de **R$ 11.433,00** (Onze mil, quatrocentos e trinta e três reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de abril de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **041/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de abril de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:091271CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024
PROCESSO Nº. 4.170/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos, sementes, mudas, adubos, fertilizantes, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento junto a Horta Municipal de Senador Canedo**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, junto à empresa **43.757.680 RICHARD NICKSON RIBEIRO PORTO MONTALVAO** com o **CNPJ nº 43.757.680/0001-03** pelo valor de **R$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais), e a empresa **BATERIAS E AUTO ELETRICA MAGALHAES LTDA** com o **CNPJ nº 04.551.414/0001-60** pelo valor **R$ 826,50** (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e a empresa **GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** com o **CNPJ nº 07.097.898/0001-07** pelo valor **R$ 4.504,80** (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), e a empresa **HORTA URBANA LTDA** com o **CNPJ nº 39.772.136/0001-55** pelo valor **R$ 20.046,40** (Vinte mil. Quarenta e seis reais, quarenta centavos), com o **valor total de R$ 39.877,70** (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, setenta centavos) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de abril de 2024.
WAGNER GOMES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DECRETO DECRETO N.º 866, DE 04 DE ABRIL DE 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **042/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de abril de 2024

WAGNER GOMES DA SILVA
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto
Decreto N.º 866, de 04 de Abril de 2024

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:A5D35BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1032 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1007 24

DECRETO N.º 1.032, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.007, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a inexistência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.007, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094, que dispôs sobre a nomeação de Nathalia Victoria Dias Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 705.603.481-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I – Símbolo DAM-I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:74D0AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1030 24 ALTERA DEC 927 24 NOMEIA MEMBROS CÂMARA TECNICA DE USO DO SOLO

DECRETO N.º 1.030, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 052, de 09 de janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem a Câmara Técnica de Uso do Solo Especial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando a apresentação da documentação contida no Ofício n.º 14.674/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais e a Lei Municipal n.º 2.313, de 06 de fevereiro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n.º 052, de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11 de janeiro de 2024, Edição 3026, alterado pelo Decreto n.º 927, de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12 de abril de 2024, Edição 3090, passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	MILENE PEREIRA SANTANA
Suplente	MARTA BATISTA PONTES
Titular	JULIANA JOICE DIOGO DA SILVA
Suplente	MARCO AURÉLIO GOMES RAMOS
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	PAULO ADAIR GREGÓRIO CARDOSO
Suplente	LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Procuradoria Geral do Município – PGM	
Titular	MONNIQUE COSTA GUEDES
Suplente	BRUNO CASTRO REMÍGIO MOREIRA
Superintendência Municipal de Trânsito	
Titular	ANDRE ALVES ROCHA
Suplente	LUCAS GABRIEL ROCHA AVELAR

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E639E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1029 24 DESTITUI E DESIGNA FC-7 MARCELO FERNANDES ROCHA SEMEC

DECRETO N.º 1.029, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII e concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.467/2024 e Processo Administrativo n.º 6.417/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 576, de 07 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11/03/2024, Edição 3067, equivalente a FCAE-8 (oito), o (a) servidor (a) MARCELO FERNANDES ROCHA, portador da matricula n.º 51.786, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica designado (a) ao (a) servidor (a) acima mencionado (a), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, a Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:37F099F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1028 24 NOM INEZIA OLIVEIRA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.028, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.511/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) INEZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 733.145.871-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:567CD7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1027 24 DESIGNA FCAE 4 EDMA GONÇALVES DA FONSECA CEMEI APRENDER BRINCANDO SEMEC

DECRETO N.º 1.027, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação e concessão de função comissionada da educação à servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.968/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) EDMA GOLÇALVES DA FONSECA, portador (a) da matricula n.º 70.022, para exercer a função de Secretário (a) Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Aprender Brincando, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada Administrativa da Educação IV (Gratificação de Função), FCAE - 4 (quatro) ao (a) servidor (a) acima mencionado (a).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3EB2853

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1026 24 NOM VALDECI CORDEIRO DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SECOM

DECRETO N.º 1.026, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.084/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VALDECI CORDEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 575.860.981-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C912151C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1025 24 NOM AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SECOM

DECRETO N.º 1.025, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.936/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.244.581-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:064B80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1024 24 NOM AGNALDO DE JESUS SILVA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMAB

DECRETO N.º 1.024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.565/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AGNALDO DE JESUS SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.903.531-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F0685D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1023 24 EXO JOAO PEREIRA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.023, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.137/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 454.650.101-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:24B642B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1022 24 NOM TATIANA GOMES COSTA ASSESSOR TECNICO III SEMEC

DECRETO N.º 1.022, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.034/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TATIANA GOMES COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.956.901-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ABCB6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1021 24 EXO HENRIQUE LOPES DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.021, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.085/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HENRIQUE LOPES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.886.421-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C4A686EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1020 24 DESIGNA FC 10 FABRICIO PERES CAMPELO SILVA FUMPDEC

DECRETO N.º 1.020, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.319/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança, equivalente a FC-10, ao (a) servidor (a) efetivo (a) FABRICIO PERES CAMPELO SILVA, portador (a) da matricula n.º 71.164, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE-U, vinculado (a) ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FDF4802D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2841 24 AUTORIZA PODER EXECUTIVO EDIFICAR CAMPO FUTEBOL GRAMA SINTÉTICA RESIDENCIAL PRADO

LEI N.º 2.841, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo à edificação do Campo de Futebol com grama sintética no Residencial Prado, na cidade de Senador Canedo – GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do município de Senador Canedo, a edificação do Campo de Futebol com Grama Sintética, na APM situada à Rua RP-06, limitando-se com a Rua RP-04, localizado no Residencial Prado, deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7D86A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2840 24 INSTITUI SOLTURA PIPA EM FESTIVAIS COMO ESPORTE MUNICÍPIO SENADOR CANEDO

LEI N.º 2.840, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Institui a soltura de pipa em festivais como esporte no âmbito do Município de Senador Canedo e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Canedo, a Semana Educativa sobre o Uso Consciente, Seguro e Responsável de Pipas, durante a última semana do mês de junho, voltada à conscientização de crianças, adolescentes e adultos sobre o uso seguro e responsável das pipas e a prevenção aos acidentes que envolvam o uso de cerol e linhas cortantes, que representam uma séria ameaça à integridade física de todos os munícipes.

Art. 2º Fica instituído como esporte, no âmbito do Município de Senador Canedo, a soltura de pipas em festivais.

Art. 3º Os praticantes da soltura de pipas como esporte passam a ser denominados como pipeiros.

Art. 4º A soltura de pipa só poderá ser realizada em pipódromos ou em local devidamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, incluindo as regras a serem obedecidas para a utilização dos pipódromos, bem como a definição das áreas públicas a serem destinadas à instalação dos respectivos espaços, contemplando as diversas regiões do Município de Senador Canedo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FA69DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2839 24 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ONG CENTRO DE APOIO AO MAIS CARENTE CASA DA ACOLHIDA

LEI N.º 2.839, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública a ONG CENTRO DE APOIO AO MAIS CARENTE CASA DA ACOLHIDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública ONG CENTRO DE APOIO AO MAIS CARENTE CASA DA ACOLHIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.900.653/0001-53, com sede na Rua Bela Vista s/n QD. 14 LT 13, Setor Monte Azul, neste Município, CEP 75.262-577.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B694D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, após avaliar o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária de n. 15.977/2023 no sistema 1Doc, protocolizado em 15 de dezembro de 2023, em que figura como requerente a Sra. Ana Maria Emos Ferreira, devidamente qualificada, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela requerente já citada, conforme protocolo de nº 15.977/2023, realizado em 15/12/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de VILA SANTA ROSA - QD 05 LT 08.

Salientou a requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso II, confere aos beneficiários, individual ou coletivamente, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Vila Santa Rosa éconsolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse específico (REURB-E).

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que a Sr. Ana Maria Emos Ferreira é posseira da área a ser regularizada.

Portanto, é efetivamente legitimada para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, lograram êxitoem demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila Santa Rosa, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois a ocupação do imóvel ocorreu em 1996.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURB foi classificada como de Interesse Específico, pois a renda da família é superior a 5 (cinco) salários mínimos.

Trata-se de regularização meramente titulatória, sendo o projeto de regularização fundiária dispensado.

O cadastramento da ocupante foi realizado por esta Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:FFA00B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO INFORMAÇÕES PLATAFORMA GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos de processamento via sistema de gestão pública junto a secretaria legislativa, realizando a operacionalização, execução, inserção/transmissão de dados, analise e acompanhamento dos atos administrativos na plataforma colare do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO), colare pessoal e escrituração das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, no sistema do governo federal para a Câmara Municipal de Taquaral de Goiás para os meses de abril a dezembro de 2024, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 26/04/2024 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NOEMAIL cmtaquaral@gmail.com, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

ANA LÚCIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:58759357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	004/2024
Nº Ata Originária:	ARP nº 14/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 –Processo Administrativo n° 010/2022 – CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98
Contratante:	Fundo Municipal de Educação (FME) de Trindade – Goiás
Contratado:	DRA Solução Comercial em Educação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25
Objeto:	**CARONA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA COMPRA DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEI'S DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência:	19/04/2024 até 19/12/2024
Dotação Orçamentária:	14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.52.00 (FME – Fundo Municipal de Educação).
Data da Assinatura:	19/04/2024
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME)	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato:	LUCAS GONÇALVES
Fiscal do Contrato:	ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A1FA96CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - XI Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

I – XI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	659.646.671-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COND. BEIJA-FLOR	22/04/2024	14:00
DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	565.460.171-72	PEDAGOGO ALTA COMPLEXIDADE	22/04/2024	14:00
BRUNA MUNIZ DE SOUSA FERREIRA	711.995.811-94	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	22/04/2024	14:00

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos VINTE E DOIS dias do mês de abril de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7A07CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 468/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 468/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, Pedagogo referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8674/2024, a partir de 12/04/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:686A659C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 02/05/2024 a partir das 08:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para Aquisição Parcelada de Materiais de Expedientes que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás, 19 de abril de 2024.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:5DDDDD91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de abril de 2024 até o dia 24 de abril de 2024, para fins de - Registro de Preços de prestação de serviços especializados de hospedagem e transporte de pacientes do município de Nova Roma, quando enviados a tratamento de saúde na capital do Estado, através de Casa de Apoio, com o objetivo dpe atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 19 de abril de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:96A4D3CF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

MUNÍCIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, POR POSTO SITUADO NO TRECHO DE VILA BOA A FORMOSA, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA - GO, QUANDO EM DESLOCAMENTO À GOIÂNIA-GO. Tipo: maior desconto. Data e hora da sessão de disputa: 06/05/2024, às 10:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 19 de abril de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2019CAFF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

MUNÍCIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, POR POSTO SITUADO NA CIDADE DE GOIÂNIA, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA - GO, QUANDO EM DESLOCAMENTO À GOIÂNIA-GO. Tipo: maior desconto. Data e hora da sessão de disputa: 06/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 19 de abril de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AB1B8476

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

MUNÍCIPIO DE NOVA ROMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, POR POSTO SITUADO NA CIDADE DE URUAÇU-GO, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROMA - GO, QUANDO EM DESLOCAMENTO À URUAÇU -GO. Tipo: maior desconto. Data e hora da sessão de disputa: 06/05/2024, às 14:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 19 de abril de 2024.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:DD104791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.° 082/2024, 083/2024, 084/2024 E 085/2024.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATO DE FORNECIMENTO N.° 082/2024, 083/2024, 084/2024 E 085/2024.

Processo Administrativo n.°: 2870/2023. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 011/2023, tipo menor preço por item, redigido pela Lei Federal l n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Objeto:** Aquisição de equipamento permanente conforme saldo remanescente da Proposta n.º 202339890005, programação SIGTV n.º 522170020220001, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2024. **Recursos da Proposta n.°** 202339890005, programação SIGTV n.º 522170020220001, firmado entre o Governo Federal e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Uruana. **Empresa vencedora:** MP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO PRDUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.962.292/0001-37, **Valor do Contrato**: 8.929,98. **Empresa vencedora:** AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.102.540/0001-09, **Valor do Contrato**: 4.160,00. **Empresa vencedora:** DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.276.468/0001-09, **Valor do Contrato**: 11.460,00. **Empresa vencedora:** MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.247.672/0001-74, **Valor do Contrato**: 3.950,00**.** Uruana-GO, 15 de abril de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FA69E240

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2024

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2024, a realizar-se no **dia 06 de maio de 2024,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, referente à eventual aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o período de 12 (doze) meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 19 de abril de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1EA236ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR N.° 019/2024, 020/2024 E 021/2024.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR
N.° 019/2024, 020/2024 E 021/2024.

Processo Administrativo n.°: 2714/2023. Edital de Licitação **Chama Pública n.°:** 003/2023, redigido pela Lei n.° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2.013, Chamada Pública n.º 003/2023 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020 c/c Disposições na Resolução n.º 21 de 16/11/2021, para fornecimento de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4, de 02 de abril de 2015 - FNDE – Conselho Deliberativo. **Objeto:** Objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2024. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2024. **Recursos da**

Proposta n.° PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Fornecedor (a):** Sra. MARIA DIVINA DA COSTA, inscrita no CPF n.° 792.910.311-00, **Itens:** 1, 4, 10, 12, 16, 17, 21, 24, 25 e 26. **Valor do Contrato**: 40.000,00. **Fornecedor (a):** GILVANE ROCHA CUNHA, inscrito no CPF n.° 617.453.591-68, **Valor do Contrato**: 40.000,00. **Itens:** 3, 5, 6, 18 e 20. **Fornecedor (a):** DJAIME JOSE DA SILVA, inscrito no CPF n.° 158.973.111-53, **Itens:** 2, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 22, 23. **Valor do Contrato**: 40.000,00**.** Uruana-GO, 15 de abril de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B113CBFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 010**/20**24 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**global**", **Processo Administrativo Nº 583**/20**24, Protocolo Eletrônico Nº 260**/20**24**, destinado a **FUTURA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR RAMOS CAIADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**, conforme segue:

LOTE 1 - DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO

CNPJ	Unidade	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
24.591.643/0001-15		C A M TERRA PLANAGEM LTDA			22.472,70	Sim
ORDEM		PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PÇ	Canaleta de concreto VEDAÇÃO com as dimensões 0,14x0,19x0,39cm FCk 3,0MPA	CAM	730,0000	4,5900	3.350,7000
2	PÇ	Bloco de concreto VEDAÇÃO com as dimensões 0,14x0,19x0,39cm FCk 3,0MPA	CAM	3400,0000	3,8300	13.022,0000
3	CJ	Tampão de concreto armado para PV 72x10cm C/ANEL	CAM	20,0000	305,0000	6.100,0000

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 22.472,70** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 22.472,70** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
Alvorada do Norte- GO, **18** de **abril** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F9BDEDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 568/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, E A EMPRESA **C A M TERRA PLANAGEM LTDA**, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**.

Aos 18 dias de abril de 2024 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

C A M TERRA PLANAGEM LTDA, localizada na Q Quadra 8, S/N, Lote 28, Parque Nova Friburgo B, CEP: 72.887-224, Cidade Ocidental-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.591.643/0001-15, neste ato representada pelo Ygor Rocha Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.466 2ª VIA, SSP-DF, inscrito no CPF nº 051.585.061-67, brasileiro, casado, empresário, procurador, residente e domiciliado em Q1 Conjunto e Sobradinho-DF.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR**

CONTA DO MUNICÍPIO), conforme especificados no Anexo I – desta Ata de Registro de Preços/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 008/2024 realizado dia 12 de abril de 2024, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços é para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**, conforme especificados nesta Ata de Registro de Preços/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores dos produtos registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os produtos deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos adquiridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência e anexo da Ata de Registro de Preços, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. Os preços registrados são os do Anexo I da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores dos produtos que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores dos produtos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando
fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
SECRETARIA DE OBRAS E	10.07.15.451.0502.1.021 4.4.90.51	118	100 / MUNICIPAL
SERVIÇOS PUBLICOS			

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com responsabilidade os produtos adquiridos tubos de concreto armado seguindo as normas da ABNT NBR 8890, conforme solicitação/requisição emitida pelo Município devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição dos produtos a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial,
precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando.
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos produtos pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte-GO, **18** de **abril** de **2024.**

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: **02.367.597/0001-32**
Órgão Gerenciador da Ata
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal / Autoridade Competente

C A M Terra Planagem LTDA
CNPJ/MF: 24.591.643/0001-15
Beneficiária da Ata
YGOR ROCHA RIBEIRO
CPF nº 051.585.061-67
Procurador

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

LOTE: 1 - TUBOS DE CONCRETO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tubo de concreto ARMADO COMERCIAL MF PA-01 0,40X1,00M; (ABNT NBR 8890)	PÇ	C A M TERRA PLANAGEM LTDA	112,0000	82,0000	9.184,0000
2	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M; (ABNT NBR 8890)	UN	C A M TERRA PLANAGEM LTDA	155,0000	130,5000	20.227,5000
3	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M; (ABNT NBR 8890)	UN	C A M TERRA PLANAGEM LTDA	100,0000	222,0000	22.200,0000
4	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01 1,00X1,00M. (ABNT NBR 8890)	UN	C A M TERRA PLANAGEM LTDA	394,0000	324,2000	127.734,8000
TOTAL				761,0000		179.346,3000
TOTAL GERAL				761,0000		179.346,3000
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
CÓDIGO	**FORNECEDOR**					
12576	C A M TERRA PLANAGEM LTDA					
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4						

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:42F2C76E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº019/2024-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 019/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 25/04/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de Aquisição de brindes para sorteio em comemoração ao dia das mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2024, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/04/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de abril de 2024

_____

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Processo Administrativo n. 18175/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Aquisição de brindes para sorteio em comemoração ao dia das mães, que será realizado dia 09 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO TV - TELA DE 32" (POLEGADAS), TIPO SMART, RESOLUÇÃO HD, TIPO DE TELA = LED, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, RESOLUÇÃO APROX: HD 1366 X 768, TEMPO DE RESPOSTA: 5,0 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, BRILHO: 500 CD/M, TAXA DE CONTRASTE: 50.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10W (5WRMS X 2), FORMATO TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA CONEXÕES: WI-FI, HDMI, USB, ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45, AV IN OU SUPERIOR, MARCA DE REFERENCIA PHILCO, SAMSUNG OU LG	UND	01	1.833,33	1.833,33
02	FERRO DE PASSAR A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, MARCA REFERÊNCIA BLACK E DECKER, WALITTA OU BRITÂNIA	UND	01	240,00	240,00
03	VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: ROSA; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) VELOCIDADES; - ROTAÇÃO: 1200 A 1500 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 40W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,30A /0,23A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; - PESO: MÁXIMO DE 2,8 KG; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 0,08 KW/H - GRADE E HÉLICE: PLÁSTICA; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO OU SUPERIOR, MARCA DE REFERÊNCIA BRITÂNIA, MONDIAL OU WALITTA	UND	01	277,49	277,49
04	FOGÃO/GAS 5 BOCAS COR PRETA MARCA REFERENCIA ATLAS, CONTINENTAL OU MULLER	UND	01	1.776,44	1.776,44
05	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE (KG DE ROUPAS) 10KG, POTÊNCIA: 415W, DISPENSER PARA SABÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATA-FIAPOS, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN, BAIXO CONSUMO: 0,14KWH/CICLO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH) 0,14KWH/CICLO, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARG X ALT X PROF CM): 49,8 X 96,1 X 54,0 OU SUPERIOR, GARANTIA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA COLORMAQ, ARNO OU MULLER	UND	01	773,33	773,33
06	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 2,6 LITROS 900W OU SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA MONDIAL, WALITTA OU ARNO	UND	01	241,67	241,67
07	COBERTOR CASAL 1,80M X 2,20M DUPLA FACE ESTAMPADO, MARCA REFERÊNCIA JOLITEX, BARILOCHE OU TEKA	UND	01	307,50	307,50
08	RELÓGIO FEMININO DE PULSO MINIMALISTA DOURADO AÇO INOXIDÁVEL 33MM, MARCA REFERÊNCIA MAGNUN, MONDAINE OU SINGER	UND	01	309,00	309,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do bem é enquadrado como não continuado tendo em vista que a contratação são aquisição de itens, sem necessidade de mão de obra continuada.

O custo estimado total da contratação é de R$ 5.758,77 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação se justifica na necessidade de prestação de benefício eventual para usuários em condições de vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de itens citados visa atender as necessidades do Evento a ser realizado no município em homenagem ao dia das mães. O evento será realizado no dia 09 de maio de 2024, nesse sentido, será proporcionada as mães presentes a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as mães, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade, é que este evento

está sendo planejado. Para tanto faz-se necessário adquirir os materiais que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens será até dia 08 de maio, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
O prazo de entrega dos itens é de 1 (um) mês, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereço Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 5.758,77 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de abril de 2024.

_____

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 019/2024

Objeto: *Trata-se de Aquisição de brindes para sorteio em comemoração ao dia das mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2024, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO TV - TELA DE 32" (POLEGADAS), TIPO SMART, RESOLUÇÃO HD, TIPO DE TELA = LED, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, RESOLUÇÃO APROX: HD 1366 X 768, TEMPO DE RESPOSTA: 5,0 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, BRILHO: 500 CD/M, TAXA DE CONTRASTE: 50.000:1, FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ, POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10W (5WRMS X 2), FORMATO TELA: 16:9, SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA CONEXÕES: WI-FI, HDMI, USB, ENTRADA RF PARA TV ABERTA DIGITAL E TV À CABO RJ45, AV IN OU SUPERIOR, MARCA DE REFERENCIA PHILCO, SAMSUNG OU LG	UND	01	R$	R$
02	FERRO DE PASSAR A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, MARCA REFERÊNCIA BLACK E DECKER, WALITTA OU BRITÂNIA	UND	01		
03	VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: ROSA; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) VELOCIDADES; - ROTAÇÃO: 1200 A 1500 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 40W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,30A /0,23A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; - PESO: MÁXIMO DE 2,8 KG; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 0,08 KW/H - GRADE E HÉLICE: PLÁSTICA; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO OU SUPERIOR, MARCA DE REFERÊNCIA BRITÂNIA, MONDIAL OU WALITTA	UND	01		
04	FOGÃO/GAS 5 BOCAS COR PRETA MARCA REFERENCIA ATLAS, CONTINENTAL OU MULLER	UND	01		
05	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE (KG DE ROUPAS) 10KG, POTÊNCIA: 415W, DISPENSER PARA SABÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATA-FIAPOS, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN, BAIXO CONSUMO: 0,14KWH/CICLO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH) 0,14KWH/CICLO, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM: 110V, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARG X ALT X PROF CM): 49,8 X 96,1 X 54,0 OU SUPERIOR, GARANTIA 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA COLORMAQ, ARNO OU MULLER	UND	01		
06	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 2,6 LITROS 900W OU SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA MONDIAL, WALITTA OU ARNO	UND	01		
07	COBERTOR CASAL 1,80M X 2,20M DUPLA FACE ESTAMPADO, MARCA REFERÊNCIA JOLITEX, BARILOCHE OU TEKA	UND	01		
08	RELÓGIO FEMININO DE PULSO MINIMALISTA DOURADO AÇO INOXIDÁVEL 33MM, MARCA REFERÊNCIA MAGNUN, MONDAINE OU SINGER	UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de Aquisição de brindes para sorteio em comemoração ao dia das mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2024, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 019/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0A15B45F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 122/2024 – Lei Nº 14.133/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 122/2024**, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E ESPORTIVOS**.
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195
CNPJ: 43.679.328/0001-99
VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PULA-PULA	4	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,00
2	PISCINA DE BOLINHAS I	4	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,00
3	PISCINA DE BOLINHAS II	4	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 800,00
4	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	4	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 1.600,00
5	CARRINHO DE PIPOCAS	4	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 1.600,00
6	TOBOGÃ PEQUENO	4	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 2.000,00
7	TOBOGÃ SIMPLES	4	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 2.200,00
8	TOBOGÃ PRÊMIO	4	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 2.400,00
9	MESA DE DISCO	4	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	MESA DE PEBOLIM	4	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,00
11	MESA E PING-PONG	4	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,00
12	ESCORREGADOR SLIDE 2 EM 1	4	SERVIÇO	R$ 700,00	R$ 2.800,00
13	ESCORREGADOR COM BOLINHAS	4	SERVIÇO	R$ 700,00	R$ 2.800,00
14	FUTEBOL DE SABÃO	4	SERVIÇO	R$ 700,00	R$ 2.800,00
15	CANHÃO DE ESPUMA	4	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 600,00
16	TOURO MECÂNICO	4	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 3.200,00
17	MÁQUINA DE SORVETES 10 L	4	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 2.400,00
18	01 MICKEY E 01 MINNIE	4	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 2.400,00
				TOTAL	**R$ 32.200,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.679.328/0001-99, estabelecida na Rua Atlântica, nº27, Qd.07, Lt.24, Setor Umuarama, Iporá-Go, CEP: 76.200-000; no valor total de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BF74A1B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 113/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 113/2024**, que tem como objeto: **Aquisição de material de consumo / gêneros alimentícios – lanche eventual, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, deste Município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades Socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através do fortalecimento da autoestima, quanto ao Cofinanciamento Estadual, Proteção Social Básica.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

IAGO RODRIGUES DOS SANTOS 05828802119
CNPJ: 38.253.153/0001-13
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLOS CONFEITADOS SABORES VARIADOS.	80	KG	R$ 80,00	R$ 6.400,00
				TOTAL	**R$ 6.400,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

IAGO RODRIGUES DOS SANTOS 05828802119, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **38.253.153/0001-13**, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, s/n, Qd. 02, Lt.12, Setor Caminho das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76235-000; no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3DB02E97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA E ADIAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO N° 012/2024

ERRATA E ADIAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, **ERRATA E ADIAMENTO AO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 012/2024**, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**. **A nova data para a realização da sessão será no dia 09/05/2024**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

Onde se lê:

Item	Quant.	Descrição	Especificação	Preço Unitário R$	TOTAL
01	01	Sistema de Vídeo Endoscopia flexível.	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscópio, 01 Video Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (HD), que possua magnificação digital, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pen drive, HD externo, cartão de memória ou computador). Com sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. Deve ter dispositivo de congelamento de imagens (freeze scan). Deve possuir controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Saída de vídeo compatível com a imagem HD. Fonte de iluminação LED ou Xênon com potência compatível a 300W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon). Monitor de Vídeo: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 24 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels. Com ajuste de brilho e sistema de cor PAL / NTSC. Entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. Vídeo Gastroscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível com a processadora descrita, com sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, de 90 a 120 graus para baixo no mínimo e de 100 a 120 graus no mínimo para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,8 (+/- 1mm), diâmetro distal de aproximadamente de 9,8 (+/- 1mm), e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050 mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Vídeo Colonoscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível	364.248,00	364.248,00

			com a processadora descrita., sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm), ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm) e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho de 1600 a 1700 mm no mínimo, comprimento total de 1990mm a 2010mm no mínimo. Acessórios que acompanham o sistema: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, maletas para transporte, sendo 01 para o Gastroscópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.		

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias uteis.

Leia-se:

Item	Quant.	Descrição	Especificação	Preço Unitário R$	TOTAL
01	01	Sistema de Vídeo Endoscopia flexível.	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscópio, 01 Video Colonoscópio e acessórios. 01 Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Full HD, 1080 linhas com escaneamento progressivo, que possua magnificação digital de no mínimo 2,0x gradual, com botões de incremento ou decremento; Com cromoendoscopia óptica ou virtual/eletrônica, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pen drive, HD externo, Com sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. Deve ter dispositivo de congelamento de imagens (freeze scan). Deve possuir controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico Saída de vídeo compatível com a imagem Full HD. Com fonte de luz incorporada ou conectada à Vídeo processadora de imagem; com no mínimo 4 lâmpadas de LED ou com tecnologia de lampadas de LED na ponta distal do endoscópio ou Xênon de 300 Watts (em caso de lâmpada de Xenon de 300 Watts deverá ser oferecido 10 (Dez) lâmpadas sobressalentes); No caso de ofertar Xênon possuir contador digital do tempo de uso para lâmpada de xenon" uma vez que as lâmpadas de LED não requerem este contador digital, por terem uma vida útil extremamente longa Sistema de arrefecimento da lâmpada de xenon por ar forçado ou sistema alternativo de controle de temperatura dos LED; Insuflação de ar através de bomba de diafragma com no mínimo 4 níveis (excluindo-se o apagado); Botão de acionamento dos LEDS permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; Função para realce da vascularização; Conjunto de configurações armazenáveis para um ou mais usuários; Compatibilidade para videogastroscópio, Videocolonoscópios e Videoduodenoscópios. Conexão de controle remoto acionado por pedal; recipiente de água compatível com a processadora. Autoclavável, com possibilidade de conectar gás CO2 através de conector específico para bomba de CO2; Conter memória interna de no mínimo 2 Gb que permita armazenar fotos e também vídeos em tempo real. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 teclado alfanumérico, cabos de ligação e manual de instrução de uso, no-break de no mínimo 2KVA com onda senoidal, capaz de suportar todo sistema de vídeo, Comprovador de fugas / Teste de vedação portátil que não requeira eletricidade para fazer as provas nos endoscópios, com manômetro de pressão, pêra para insuflação de ar e compatível com os endoscópios e sistema ofertado. 01 Monitor de Vídeo de Grau Médico: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 26 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels. Com ajuste de brilho e sistema de cor PAL / NTSC. Entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. 01 Vídeo Gastroscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido de alta definição HD (não serão aceitas tecnologias inferiores como SD), compatível com a processadora descrita, possibilidade de Imagem High Definition (HD); comando eletrônico no corpo de operação do vídeo endoscópio conector único impermeável que não necessite o uso de tampas de vedação; Com canal auxiliar para irrigação direta; Compatível com cromoendoscopia digital/eletrônica; Botão para congelamento e captura de imagens; com sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, de 90 a 120 graus para baixo no mínimo e de 100 a 120 graus no mínimo para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,8 (+/- 1mm), e diâmetro aproximado do canal de trabalho de no mínimo 3,2 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050 mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 04 pinças para biopsia, 01 maleta de transporte, 01 bocal, 02 escovas de limpeza, conectores, válvulas e manual de operações. 01 Vídeo Colonoscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido de alta definição HD (não serão aceitas tecnologias inferiores como SD), compatível com a processadora descrita, possibilidade de Imagem High Definition (HD); comando eletrônico no corpo de operação do vídeo endoscópio conector único impermeável que não necessite o uso de tampas de vedação; Com canal auxiliar para irrigação direta; Compatível com cromoendoscopia digital/eletrônica; Botão para congelamento e captura de imagens; sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm), ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm) e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho de 1600 a 1700 mm no mínimo, comprimento total de 1990mm a 2010mm no mínimo. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 04 pinças para biopsia, 01 maleta de transporte, 01 bocal, 02 escovas de limpeza, conectores, válvulas e manual de operações. 01 CARRINHO/ARMARIO com as seguintes características: Acondicionamento de equipamentos de videoendoscopia; Estrutura rígida e resistente confeccionado em chapas de aço com as laterais e fundos fechados com chapas, armário fechado para acomodação de todo o sistema de vídeo; Prateleira para o teclado com corrediças; Quatro rodízios sendo dois com freios, pintura eletrostática. **Todos os equipamentos devem possuir a garantia de 12 meses e não serão aceitos equipamentos usados ou de gerações antigas com mais de 6 anos de lançamento.**	364.248,00	364.248,00

DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega deverá ser feita em até 90 (noventa) dias.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:46917924

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1695, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	01/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 09 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - JUMPY PRZ-5739	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B62BADF0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1704, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 100.019, CPF nº.: 369.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA - GO	20/03/2024	IDA À GOIÂNIA COM 26 PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS SCK2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3160B9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1709, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	04/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES NA SANTA CASA E NO SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04513E81

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1711, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	PIRES DO RIO - GO	07/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR EXAMES NA CLINICA JOTA RIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:30FBAD11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1713, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	12/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:214693D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1714, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	13/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTAS NA SANTA CASA E NO NASR FAIAD, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:45E56595

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1715, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	14/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS NO HOSPITAL HGG, INST. DOS OLHOS E ARAUJO JORGE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:35F4977B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1718, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	ITUMBIARA - GO	18/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR UMA CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90945D66

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1719, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	19/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:320BE1CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1725, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	28/03/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D5E3D099

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1736, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	23/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CCAB3CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1737, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	26/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E5E09AB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1738, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	28/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F165BC40

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1739, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ ROBERTO DA COSTA	CATALÃO - GO	30/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B86F72E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 421/2023

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 421/2023.
ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI..
Por este primeiro termo aditivo referente a complemento ao terceiro termo, ao Contrato nº 421/2023, firmado **em 29 de dezembro de 2023,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo sócio o Sr. **VINICIUS CARVALHO BUCAR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 421/2023, de 29 de dezembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 421/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	15	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE. Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00
Representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR
CPF nº 034.629.131-31
CRM-GO n° 24739/GO
Credenciado

Testemunhas:	
1ª_____	2ª_____
CPF	CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:840E9329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 429/2022

O FUTURO É AGORA

SEXTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 429/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 429/2022, firmado **em 15 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **IBSR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07 com sede na Avenida Pio XII, nº 131, quadra 65, lote 256, sala 02, Centro, Iporá-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ISABELLA BEATRIZ SILVA ROCHA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 046.612.171-79, RG nº 6116174 SSP-GO, CRM-GO n° 27666.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 429/2022, de 15 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 429/2022 fica prorrogado em 01 (um) meses, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	35	35	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ibsr Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 41.390.847/0001-07
Representada Pela Sócia A
SRA. ISABELLA BEATRIZ SILVA ROCHA
CPF nº 046.612.171-79
CRM-GO n° 27666
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D948D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 333/2023

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 333/2023.

ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS.

Por este segundo termo aditivo referente a complemento ao terceiro termo, ao Contrato nº 333/2023, firmado **em 08 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ALVES E MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Palmeiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Residência Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SUED SANTANA MENDONÇA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491-38, RG nº 4729424 DGPC-GO, Data de Nascimento; 30/08/1990, CRM-GO n° 22699.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 333/2023, de 08 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 333/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante

Alves E Mendonça Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82
Representado pelo Sr.
SUED SANTANA MENDONÇA
CPF nº 035.227.491-38
CRM-GO n° 22699
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E201ACF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 283/2021

O FUTURO É AGORA

SEXTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 283/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 283/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **VINICIUS CARVALHO BUCAR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 283/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93 especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 283/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 22.500,00**

E ainda, o valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** referente ao mês de fevereiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE. Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Viniciuscarvalho Bucar EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00
Representado Pelo Sócio o Sr.
VINICIUS CARVALHO BUCAR
CPF nº 034.629.131-31
CRM-GO n° 24739/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C55E11F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 282/2021

PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA
SETIMO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 282/2021.
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA
Por este setiumo termo aditivo ao Contrato nº 282/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Joaquim Fonseca, Nº 420, quadra 61, lote 09.
Setor Morada do Sol, Rio Verde, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 042.234.741-89, RG n.º 5666235 PC-GO, CRM-GO n° 25930.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 282/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 282/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **30.000,00 (trinta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	20	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Karine Rodrigues Silva Cruvinel Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representada Pela Sócia A
SRA. KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL
CPF nº 042.234.741-89
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:395F5435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021

O FUTURO É AGORA
SEXTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 300/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 300/2021, firmado **em 02 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RIBEIRO DE ANDRADE - ANESTESISTA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **EZIO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 190.356.591-04, RG nº 357.767-2ª Via SSP/GO, CRM-GO n° 3691.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 300/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Anestesista para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	31	31	R$ 1.000,00	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ribeiro De Andrade - Anestesista EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representado pelo sócio o Sr.
EZIO RIBEIRO DE ANDRADE
CPF nº 190.356.591-04
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:506CCF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 383/2023

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 383/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 383/2023, firmado **em 01 de novembro de 2023,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** de outro lado a empresa **ALVES E MEDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82 com sede na Rua das Paineiras, nº 101, quadra 04, lote 13, Setor Residencial Brisa da Mata, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **SUED SANTANA MENDONÇA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 035.227.491- 38, RG nº 4729424 DGPC-GO, CRM-GO n° 22699.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 383/2023, de 01 de novembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 383/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cardiologia para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	16	16	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Alves E Mendonça Serviços Medicos Ltda
CNPJ/MF: nº 50.070.876/0001-82
Representada pela sócia a
SR. SUED SANTANA MENDONÇA
CPF nº 035.227.491-38
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0A6F5878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2024

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE PAULA BALDUINO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 024/2024, firmado **em 02 de Janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARINE PAULA BALDUINO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 41.756.209/0001-67 com sede na Avenida São João, nº 42, quadra 04, lote 37, Bairro mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pela Sra. **KARINE PAULA BALDUINO,** brasileira, médica, portador do CPF nº 039.214.151-52, RG nº 5632145 SSP/GO, CRM-GO n° 30479.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 024/2024, de 02 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 024/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de Março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 20,000,00 (vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	20	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Karine Paula Balduino LTDA
CNPJ/MF: nº 41.756.209/0001-67
Representado Pela
SRA. KARINE PAULA BALDUINO
CPF nº 039.214.151-52
Credenciado

Testemunhas:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5E98DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/2024

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/2024.
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RIBEIRO E ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS
Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 033/2024, firmado **em 02 de janeiro de 2024,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RIBEIRO & ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11, com sede na Rua Lazaro Vieira, nº 532, sala 01, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **SARAH RIBEIRO DE ANDRADE,** brasileira, médica, portador do CPF nº 053.667.301-20, RG nº 6268216 SSP-GO, CRM-GO n° 29349.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 033/2024, de em 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 033/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 22.500,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **–** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo
Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ribeiro & Andrade Servicos Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 28.005.335/0001-11
Representada Pela SRA.
SERAH RIBEIRO DE ANDRADE
CPF nº 053.667.301-20
Credenciada

Credenciado Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6FC262E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 268/2021

O FUTURO É AGORA
SÉTIMO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 268/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 268/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA – SERVIÇO MEDICOS TERCEIRIZADOS,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39, com sede na Avenida Pio XII, nº 51, quadra 0066, lote 0262, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo sócio o Sr. **ROBSON DE BRITO OLIVEIRA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.236.781-10, RG nº 4379985 SSP/GO, CRM 21362/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 268/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 268/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião Geral para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	30	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Robson De Brito Oliveira – Serviço Medicos Terceirizados
CNPJ/MF: nº 32.862.040/0001-39
Representado pelo sócio o
SR. ROBSON DE BRITO OLIVEIRA
CPF nº 006.236.781-10
CRM 21362/GO
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9AE4D80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 269/2022

O FUTURO É AGORA
QUINTO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 269/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 269/2022, firmado **em 16 de maio de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **S J DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22 com sede na Rua Santo Antônio, nº 86, quadra 07, lote 05, sala 01, Expansão II, Loteamento Castanheira, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA,** neste ato representado pelo Sr. **SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 011.297.251-97, RG nº 4379994 SSP-GO, CRM-GO n° 29057.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 269/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 269/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **12.000,00 (doze mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	08	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

S J De Lima Junior Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 44.492.145/0001-22
Representado Pelo
SR. SAULO JOSE DE LIMA JUNIOR
CPF nº 011.297.251-97
CRM-GO n° 29057
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97983C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 412/2021

O FUTURO É AGORA
SETIMO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 412/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA

Por este setiumo termo aditivo ao Contrato nº 412/2021, firmado **em 30 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96 com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 044.004.321-22, RG n.º 6126660 SSP-GO, CRM-GO n° 28173.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 412/2021, de em 30 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 412/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	15	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 22.500,00**	**R$ 22.500,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Karitta Figueiredo Medica LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
Representada Pela Sócia a
SRA. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF n.º 044.004.321-22
CRM-GO n° 28173
Credenciado

Testemunhas:

1ª CPF

2ª CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4214172B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 299/2021

O FUTURO É AGORA
SÉTIMO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 299/2021.
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA.
Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 299/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ORTOPED - CLINICA**

ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ANSELMO DA SILVEIRA GOMES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG nº 4318758 DGPC-GO, CRM-GO n° 22220. **DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 299/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 299/2021 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ortopedista para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	20	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.** 1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE. Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ortoped – Clinica Ortopedica E Pediatrica LTDA
CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06
Representado pelo sócio o
SR. ANSELMO DA SILVEIRA GOMES
CPF nº 007.380.111-93
RG nº 4318758 DGPC-GO
CRM-GO n° 22220
Credenciado

Testemunhas:	
1ª_____	2ª_____
CPF	CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AAF0298A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2259/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09h15min do dia 19/04/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, sito à AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, SETOR CENTRAL, reuniram-se os membros da comissão, VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 007/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 7 de 04/04/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	Não	23.455.409/0001-06	Francisco Irisvan de Souza Duarte	357.570.808-84	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Biscoito de Queijo - Frito, deverá pesar aproximadamente 46g a unidade				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	39.000,0000	Sim
ITEM: 2 - Biscoito de Queijo - Assado, deverá pesar aproximadamente 78g a unidade				Quantidade: 13.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	42.250,0000	Sim
ITEM: 3 - Bolo Confeitado - De massa branca a base de leite e ovo, com recheios variados (doce de leite, abacaxi, ameixa, leite condensado, etc..), o KG.				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		99,0000	39.600,0000	Sim
ITEM: 4 - Bolo Inteiro Fubá - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, deverá pesar aproximadamente 560g.				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 5 - Bolo Inteiro Cenoura - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g.				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 6 - Bolo Inteiro Chocolate - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 7 - Bolo Inteiro Abacaxi - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 8 - Bolo Inteiro Laranja - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 9 - Bolo Inteiro Coco - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g				Quantidade: 1.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		20,0000	22.000,0000	Sim
ITEM: 10 - Bolo Pedaço Cenoura - Bolo pedaço, com cobertura de chocolate. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 11 - Bolo Pedaço Coco - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 12 - Bolo Pedaço Laranja - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 13 - Bolo Pedaço Formigueiro - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 14 - Bolo Pedaço Abacaxi - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 2.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	14.300,0000	Sim
ITEM: 15 - Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço de fubá cremoso (paulista). Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 16 - Bolo Pedaço Mané Pelado - Bolo pedaço, sabor mané pelado. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	33.000,0000	Sim
ITEM: 17 - Bolo Pedaço Chocolate - Assado em formato retangular produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio.				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	27.500,0000	Sim
ITEM: 18 - Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio				Quantidade: 7.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		5,5000	38.500,0000	Sim
ITEM: 19 - Enroladinho de Queijo - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	32.500,0000	Sim
ITEM: 20 - Enroladinho de Salsicha - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g				Quantidade: 10.000,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	32.500,0000	Sim
ITEM: 21 - Pão de Forma - Fatiado, acondicionado em pacotes com 500g. Embalagens com aproximadamente 20 fatias				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	DI NAPOLI	13,4000	4.690,0000	Sim
ITEM: 22 - Pão de Queijo - Assado, tamanho médio fresco, arredondado e de 1° qualidade, Deverá pesar aproximadamente 50g				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		2,9900	89.700,0000	Sim
ITEM: 23 - Pão doce para cachorro quente - Em formato alongado, produto extremamente macio, massa bem assada sem recheio e sem cobertura, sabor e cheiro próprios, Deverá pesar aproximadamente 50g				Quantidade: 28.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	91.000,0000	Sim
ITEM: 24 - Pão Frances - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas preparado com farinha de trigo, fermento biológico, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				Quantidade: 80.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		1,9900	159.200,0000	Sim
ITEM: 25 - Pão médio para sanduíche - Em formato redondo, produto extremamente macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50g				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	39.000,0000	Sim
ITEM: 26 - Pão Sovado - Deverá pesar aproximadamente 46g				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	16.250,0000	Sim
ITEM: 27 - Rosca Doce - Frita deverá pesar aproximadamente 50g de 1° qualidade, cobertura de açúcar				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	16.250,0000	Sim
ITEM: 28 - Rosca Doce - Assada, produto de 1° qualidade com cobertura de açúcar macia e fresca, redonda ou retangular. Deverá pesar aproximadamente 60g				Quantidade: 25.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		3,2500	81.250,0000	Sim
ITEM: 29 - Torrada - Torrada de Pão levemente salgada, acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 320g				Quantidade: 550,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		10,9900	6.044,5000	Sim
ITEM: 30 - Torta Salgada - De liquidificador, em pedaço de diversos sabores.				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06		12,9900	129.900,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Biscoito de Queijo - Frito, deverá pesar aproximadamente 46g a unidade

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,6900

5.1.2. ITEM 2 - Biscoito de Queijo - Assado, deverá pesar aproximadamente 78g a unidade

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,7900

5.1.3. ITEM 3 - Bolo Confeitado - De massa branca a base de leite e ovo, com recheios variados (doce de leite, abacaxi, ameixa, leite condensado, etc..), o KG.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	86,9900

5.1.4. ITEM 4 - Bolo Inteiro Fubá - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, deverá pesar aproximadamente 560g.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	15,5900

5.1.5. ITEM 5 - Bolo Inteiro Cenoura - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	17,5000

5.1.6. ITEM 6 - Bolo Inteiro Chocolate - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	18,3000

5.1.7. ITEM 7 - Bolo Inteiro Abacaxi - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	16,0000

5.1.8. ITEM 8 - Bolo Inteiro Laranja - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	16,0000

5.1.9. ITEM 9 - Bolo Inteiro Coco - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	16,0000

5.1.10. ITEM 10 - Bolo Pedaço Cenoura - Bolo pedaço, com cobertura de chocolate. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	4,6500

5.1.11. ITEM 11 - Bolo Pedaço Coco - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	4,9000

5.1.12. ITEM 12 - Bolo Pedaço Laranja - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	4,9000

5.1.13. ITEM 13 - Bolo Pedaço Formigueiro - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	5,0000

5.1.14. ITEM 14 - Bolo Pedaço Abacaxi - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	4,9500

5.1.15. ITEM 15 - Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço de fubá cremoso (paulista). Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	5,0000

5.1.16. ITEM 16 - Bolo Pedaço Mané Pelado - Bolo pedaço, sabor mané pelado. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	5,1000

5.1.17. ITEM 17 - Bolo Pedaço Chocolate - Assado em formato retangular produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	5,1000

5.1.18. ITEM 18 - Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	5,1000

5.1.19. ITEM 19 - Enroladinho de Queijo - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,6000

5.1.20. ITEM 20 - Enroladinho de Salsicha - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,7500

5.1.21. ITEM 21 - Pão de Forma - Fatiado, acondicionado em pacotes com 500g. Embalagens com aproximadamente 20 fatias
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	11,7000

5.1.22. ITEM 22 - Pão de Queijo - Assado, tamanho médio fresco, arredondado e de 1° qualidade, Deverá pesar aproximadamente 50g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,6000

5.1.23. ITEM 23 - Pão doce para cachorro quente - Em formato alongado, produto extremamente macio, massa bem assada sem recheio e sem cobertura, sabor e cheiro próprios, Deverá pesar aproximadamente 50g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,5000

5.1.24. ITEM 24 - Pão Frances - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas preparado com farinha de trigo, fermento biológico, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	1,9700

5.1.25. ITEM 25 - Pão médio para sanduíche - Em formato redondo, produto extremamente macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,4000

5.1.26. ITEM 26 - Pão Sovado - Deverá pesar aproximadamente 46g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,4500

5.1.27. ITEM 27 - Rosca Doce - Frita deverá pesar aproximadamente 50g de 1° qualidade, cobertura de açúcar

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,6000

5.1.28. ITEM 28 - Rosca Doce - Assada, produto de 1° qualidade com cobertura de açúcar macia e fresca, redonda ou retangular. Deverá pesar aproximadamente 60g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	2,5500

5.1.29. ITEM 29 - Torrada - Torrada de Pão levemente salgada, acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 320g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	10,2000

5.1.30. ITEM 30 - Torta Salgada - De liquidificador, em pedaço de diversos sabores.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	6,9900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.	23.455.409/0001-06	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA., CPF/CNPJ sob n° 23.455.409/0001-06

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Biscoito de Queijo - Frito, deverá pesar aproximadamente 46g a unidade		12.000,0000	UN	2,6900	32.280,0000
01/02	Biscoito de Queijo - Assado, deverá pesar aproximadamente		13.000,0000	UN	2,7900	36.270,0000

	78g a unidade					
01/03	Bolo Confeitado - De massa branca a base de leite e ovo, com recheios variados (doce de leite, abacaxi, ameixa, leite condensado, etc..), o KG.		400,0000	KG	86,9900	34.796,0000
01/04	Bolo Inteiro Fubá - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, deverá pesar aproximadamente 560g.		1.100,0000	UN	15,5900	17.149,0000
01/05	Bolo Inteiro Cenoura - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g.		1.100,0000	UN	17,5000	19.250,0000
01/06	Bolo Inteiro Chocolate - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1.100,0000	UN	18,3000	20.130,0000
01/07	Bolo Inteiro Abacaxi - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1.100,0000	UN	16,0000	17.600,0000
01/08	Bolo Inteiro Laranja - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1.100,0000	UN	16,0000	17.600,0000
01/09	Bolo Inteiro Coco - Redondo com furo no meio produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1.100,0000	UN	16,0000	17.600,0000
01/10	Bolo Pedaço Cenoura - Bolo pedaço, com cobertura de chocolate. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5.000,0000	UN	4,6500	23.250,0000
01/11	Bolo Pedaço Coco - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5.000,0000	UN	4,9000	24.500,0000
01/12	Bolo Pedaço Laranja - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5.000,0000	UN	4,9000	24.500,0000
01/13	Bolo Pedaço Formigueiro - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5.000,0000	UN	5,0000	25.000,0000
01/14	Bolo Pedaço Abacaxi - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		2.600,0000	UN	4,9500	12.870,0000
01/15	Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço de fubá cremoso (paulista). Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5.000,0000	UN	5,0000	25.000,0000
01/16	Bolo Pedaço Mané Pelado - Bolo pedaço, sabor mané pelado. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		6.000,0000	UN	5,1000	30.600,0000
01/17	Bolo Pedaço Chocolate - Assado em formato retangular produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio.		5.000,0000	UN	5,1000	25.500,0000
01/18	Bolo Pedaço Fubá - Bolo pedaço. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		7.000,0000	UN	5,1000	35.700,0000
01/19	Enroladinho de Queijo - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g		10.000,0000	UN	2,6000	26.000,0000
01/20	Enroladinho de Salsicha - Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g		10.000,0000	UN	2,7500	27.500,0000
01/21	Pão de Forma - Fatiado, acondicionado em pacotes com 500g. Embalagens com aproximadamente 20 fatias	DI NAPOLI	350,0000	UN	11,7000	4.095,0000
01/22	Pão de Queijo - Assado, tamanho médio fresco, arredondado e de 1° qualidade, Deverá pesar aproximadamente 50g		30.000,0000	UN	2,6000	78.000,0000
01/23	Pão doce para cachorro quente - Em formato alongado, produto extremamente macio, massa bem assada sem recheio e sem cobertura, sabor e cheiro próprios, Deverá pesar aproximadamente 50g		28.000,0000	UN	2,5000	70.000,0000
01/24	Pão Frances - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas preparado com farinha de trigo, fermento biológico, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		80.000,0000	UN	1,9700	157.600,0000
01/25	Pão médio para sanduíche - Em formato redondo, produto extremamente macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50g		12.000,0000	UN	2,4000	28.800,0000
01/26	Pão Sovado - Deverá pesar aproximadamente 46g		5.000,0000	UN	2,4500	12.250,0000
01/27	Rosca Doce - Frita deverá pesar aproximadamente 50g de 1° qualidade, cobertura de açúcar		5.000,0000	UN	2,6000	13.000,0000
01/28	Rosca Doce - Assada, produto de 1° qualidade com cobertura de açúcar macia e fresca, redonda ou retangular. Deverá pesar aproximadamente 60g		25.000,0000	UN	2,5500	63.750,0000
01/29	Torrada - Torrada de Pão levemente salgada, acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 320g		550,0000	UN	10,2000	5.610,0000
01/30	Torta Salgada - De liquidificador, em pedaço de diversos sabores.		10.000,0000	UN	6,9900	69.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						996.100,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$	996.100,0000

9. Observações

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro(a)
LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
(Membro da Equipe de Apoio)

Supermercado Carajás LTDA.
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE
Administrador

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4A91EE25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1031 24 CANCELA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E JUDICIALIZADO

DECRETO N.º 1.031, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Cancela Restos a Pagar Processados e Judicializado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes, e em razão do Memorando n.º 20.181/2023 da Plataforma 1DOC,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui restos a pagar processados, os quais foram devidamente justificados no 1DOC, Memorando/Ofício Comum n.º 20.181/2023, demonstrando a existência de decisão judicial e justificativas apresentadas pela Procuradoria Municipal de Senador Canedo, nos Despachos ns.º 15 e 16;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento municipal às normas legais e à disponibilidade financeira do Município, e o Decreto Municipal n.º 184/2024, e suas alterações;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na correta gestão dos recursos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar processados, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, conforme detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO						
ORGÃO	**CREDOR**	**CNPJ/CPF**	**DATA**	**EMPENHO**	**VALOR**	**PROCESSO JUDICIAL**
FMS	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	01/12/20	60047	R$ 0,60	5184923-81.2021.8.09.0174
EXECUTIVO	ALVES & ARAUJO ADVOGADOS	21.378.804/0001-07	04/05/20	54941	R$ 169.899,99	5416737-64.2020.8.09.0174
FMS	IOHANA VIEIRA DA SILVA	028.578.561-30	19/02/21	62095	R$ 3.890,43	5110510-63.2022.8.09.0174
FMS	IOHANA VIEIRA DA SILVA	028.578.561-30	26/03/21	63585	R$ 3.890,43	5110510-63.2022.8.09.0174
EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0004-70	29/06/20	55225	R$ 41.949,52	5117589-35.2018.8.09.0174
EXECUTIVO	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0004-70	01/12/20	60284	R$ 328.230,00	5117589-35.2018.8.09.0174
EXECUTIVO	MENDONCA QUEIROZ MENDONCA	19.713.310/0001-81	02/01/20	50367	R$ 13.106,91	5423945-65.2021.8.09.0174
FMS	MENESES E PADUA S S LTDA	24.276.754/0001-37	09/01/19	37740	R$ 11.150,00	5500342-34.2022.8.09.0174
FMS	MENESES E PADUA S S LTDA	24.276.754/0001-37	02/01/20	50516	R$ 66.500,00	5623888-29.2022.8.09.0174
FMS	MENESES E PADUA S S LTDA	24.276.754/0001-37				5665339-97.2023.8.09.0174
FMS	KATIA AMANDA DA FONSECA	007.766.851-04	01/04/20	54381	R$ 1.925,00	5618564-92.2021.8.09.0174
FMS	ARIANE MELINA MENDES DE SOUZA	017.247.291-10	02/01/20	50706	R$ 580,00	5693268-08.2023.8.09.0174
EXECUTIVO	MILENE PEREIRA SANTANA	773.684.361-91	24/11/20	59535	R$ 874,65	0425767-92.2012.8.09.0174
EXECUTIVO	EMPREEND. IMOB. MONTE LIBANO	04.675.444/0001-88	01/07/19	44444	R$ 10.000,00	5430989-67.2023.8.09.0174
EXECUTIVO	EMPREEND. IMOB. MONTE LIBANO	04.675.444/0001-88	02/06/20	55163	R$ 58.667,62	5430989-67.2023.8.09.0174
EXECUTIVO	EMPREEND. IMOB. MONTE LIBANO	04.675.444/0001-88	02/06/20	55185	R$ 20.000,00	5656938-17.2020.8.09.0174
EXECUTIVO	EMPREEND. IMOB. MONTE LIBANO	04.675.444/0001-88	18/12/20	60084	R$ 5.333,42	5656938-17.2020.8.09.0174
SAUDE	SONIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA	002.380.471-80	03/05/21	65548	R$ 1.925,00	0168623-13.2013.8.09.0174
SAUDE	LEVY DO CARMO FIORAVANTE	035.700.451-53	01/07/20	54972	R$ 2.040,92	5453363-19.2019.8.09.0174
EXECUTIVO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	02.292.266/0001-80	26/08/21	67728	R$ 40.781,08	5624532-21.2020.8.09.0051
						5034136.74/5148424.35/
						5032553-54/5041674-09/
EXECUTIVO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	02.292.266/0001-80	30/12/21	70464	R$ 404,64	5032654-91/5452873-94
TOTAL GERAL				**R$ 781.150,21**		

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CFA1E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o

Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 250/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Jardim Todos os Santos I, II e III, imóveis de propriedade privada registrados em nome do Padre Francisco de Sales Peclat, no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 11 de março de 2024.
Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-S realizada no Jardim Todos os Santos I, II e III, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:
1. Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim Todos os Santos I, II e III;
2. Localização: Jardim Todos os Santos I, II e III;
3. Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S);
4. Os imóveis atingidos pela regularização são os descritos abaixo:

ETAPA	QD	LOTES
I	3A	09
I	2B	17,20
II	2C	12,16
II	2D	14
II	1E	13
II	2E	05,18
II	3E	02
II	2F	03,13
II	1G	14
II	3G	07
II	1H	10, 11, 16
II	2H	17
III	4B	03, 06, 08, 10, 13, 25
III	5B	04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 23, 24, 25, 26
III	6B	02, 04, 06, 08, 09, 16, 20
III	7B	04, 06, 07, 10, 11, 14, 20, 22
III	8B	01, 05, 08, 25
III	3C	02, 08, 09, 10, 16
III	4C	02, 05, 12, 15, 17, 20, 22, 24
III	5C	02, 04, 05, 09, 12, 13, 16, 22, 21, 25
III	3D	16,19
III	4D	04, 05, 19, 21, 22, 23, 26
III	5D	04, 06, 08, 10, 16, 18, 19, 22, 23
III	3E	08, 15, 17, 24
III	4E	07, 09, 11, 12, 24
III	5E	01, 05, 12, 17, 24, 26
III	3F	14, 19, 22, 24
III	4F	01, 17, 20, 24
III	5F	02, 14, 18, 21, 23, 25
III	3G	14B
III	4G	02, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 22, 23
III	5G	02, 03, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 22
III	3H	17, 20
III	4H	05, 07, 11, 21
III	5H	02, 04, 09, 10, 12, 13, 19, 21, 25
III	9H	52, 54, 55
III	10H	65
III	4I	03
III	1X	02, 04, 05, 07, 13, 16, 18, 21
III	2X	02, 07, 10, 23
III	3X	02, 10, 21, 22, 23, 24, 25
III	4X	01, 05, 08, 13, 15
III	5X	06, 14, 18, 21, 25, 26
III	6X	01, 03, 11, 13, 14, 21, 25

5. O proprietário registral foi devidamente notificado, através dos seus herdeiros, que apresentaram impugnação ao processo, e foi rejeitada pelo município;
6. O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
7. A REURB foi instaurada somente para titulação final dos ocupantes, pois o núcleo urbano informal já é registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
8. A presente certidão é acompanhada da listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. 23, § 4º da Lei 13.465/17, por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, o **DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 05 de abril de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:1C386371